

COMUNICADO INTERNO SME Nº 02/2024

À Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

ASSUNTO: URGENTE : Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação

A Secretaria Municipal da Educação em parceria com o Conselho Municipal da Educação de Assis, em observação à Emenda Constitucional nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação que tem a função constitucional de articular o Sistema Nacional de Educação (SNE), implementando a necessidade de ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação nacional, direitos constitucionalmente consagrados, cuja garantia exige o trabalho contínuo e articulado das diferentes esferas de governo para a busca da equidade;

Retoma o Comunicado Interno SME nº 20/2023 e **solicita urgência** às unidades escolares que ainda não realizaram as ações solicitadas.

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal da Educação de Assis disponibilizou a documentação para estudo e o quadro para a sinalização dos apontamentos da unidade escolar por intermédio do Sistema Demandanet, disponíveis desde outubro 2023. Segue em anexo o Comunicado supracitado para ciência e cumprimento.

Sendo o que cabe informar e orientar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Assis, 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal da Educação de Assis/SME

COMUNICADO INTERNO SME Nº 20/2023

À Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

ASSUNTO: Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação

A Secretaria Municipal da Educação em parceria com o Conselho Municipal da Educação de Assis, em observação à Emenda Constitucional nº 59/2009 e o Plano Nacional de Educação que tem a função constitucional de articular o Sistema Nacional de Educação (SNE), implementando a necessidade de ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação nacional, direitos constitucionalmente consagrados, cuja garantia exige o trabalho contínuo e articulado das diferentes esferas de governo para a busca da equidade.

Assim, as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação também elaboraram seus planos, compreendendo que as metas são nacionais, mas se concretizam no lugar onde vive as pessoas, a quem o direito deve ser garantido.

Os planos decenais de educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo; abrangem em sua essência todo o território a que pertencem; e compreendem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino a que os cidadãos têm direito.

Nessa direção, considerando a complexidade da execução de um plano de longo prazo e que requer o monitoramento contínuo das ações realizadas em prol do alcance das metas definidas. Vale considerar o período pandêmico que vivenciamos, onde muitas ações foram impulsionadas e outras ficaram em segundo plano, tais como o acompanhamento ano a ano das metas do plano. Fato que revela ser importante destacar que a avaliação deve ser entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e principalmente com foco para orientar a tomada de decisões futuras.

Assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

Seguindo essa premissa, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Assis **COMUNICAM** as etapas, para o processo de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

monitoramento e avaliação, as quais seguem descritas na tabela a seguir.

Tabela 1 - ETAPAS PARA A AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
I – Organizar o trabalho	1 Monitoramento das Estratégias	1- Equipe Técnica da SME;	Julho/2023
	2 Apresentação para o Conselho e análise das indicações	2- Equipe Técnica AME e CME;	Agosto/2023
	3 Organização para a preciação das estratégias pelas unidades escolares e comunidade	4 - CME	
II Estudar o Plano Metas 01 a 05	1- Unidades Escolares	1- Gestores, Docentes e Colegiados.	Novembro Dezembro
III Monitorar as Metas e Estratégias	1- Apreciação e análise das Metas 01 a 05	2- Gestores, Docentes e Colegiados.	Novembro Dezembro
IV – Avaliação Acompanhamento das Indicações das unidades- Síntese	1- Elaborar a síntese dos apontamentos encaminhados pelas Unidades Escolares	1- Equipe Técnica SME e CME 2- Publicar os resultados parciais	Fevereiro
V Estudar o Plano Metas 06 a 20	1- Unidades Escolares	1- Gestores, Docentes e Colegiados.	Março: 06 a 10 Abril: 11 a 15 Maio: 16 a 20
VII – Avaliação Acompanhamento das Indicações das unidades- Síntese	1 Elaborar a síntese dos apontamentos encaminhados pelas Unidades Escolares	1- Equipe Técnica SME e CME 2- Publicar os resultados parciais	Junho
VIII - Fórum de Acompanhamento Comunidade	1- Organizar o Fórum para a participação de toda a Comunidade.	1- Secretaria Municipal da Educação (Unidades Escolares, Centros de AEE); 2- CME	Julho



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Indicamos que as unidades escolares reservem um HE no mês para as discussões com os docentes e equipe e informamos que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a documentação para estudo e o quadro para a sinalização dos apontamentos da unidade escolar por intermédio do Sistema Demandanet, que estará disponível a partir do mês de outubro.

Sendo o que cabe informar e orientar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Assis, 26 de setembro de 2023.

Conselho Municipal de Educação de Assis

Secretaria Municipal da Educação de Assis

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.046, DE 24 DE JUNHO 2015.

Pro) de Lei nº 5412015 -Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Aprova e institui o Plano Municipal de Educação, no âmbito do Município de Assis e dá providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º- Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo 1 desta lei.
- Art. 2º- O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.
- Art. 3º- O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República, a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica do Município.
- Art. 4º- O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 5º- Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.
- Art. 6º- Para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no anexo 1 desta Lei, será convocado anualmente o Fórum Municipal de Educação que emitirá parecer sobre a situação encontrada.
- § 1º- O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em lei específica.
- § 2º- O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo 1 desta lei.
- Art. 7º- O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo 1 desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do Plano Municipal de Educação.
- Art. 8º- O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do Plano Municipal de Educação junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.046, de 24 de junho 2015.

- Art. 9º- A Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação deverá diligenciar para que as medidas associadas e complementares às constantes no Plano Municipal de Educação sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.
- Art. 10- O Município de Assis incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.
- Art. 11- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano, respeitadas as limitações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de junho de 2015.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014-2024

RICARDO PINHEIRO SANTANA

PREFEITO

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIVANA RAMOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PME

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Felipe Ramos Siqueira
Alexander Ribeiro Seródio

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ricardo Soares Bergonso
Giselli de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração

Célia Maria dos Santos Barbosa
Elisângela Fátima da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria Amélia Artigas dos Santos
Divana Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvia Regina Fernandes Mendes
Marcos Augusto Sachetti

Representantes da Sociedade Civil

Maurício Dorta de Souza
Ulysses Telles Guariba Netto

Representantes da Assessoria Técnico-Pedagógica

Roseleni Marques da Fonseca
Kátia Andrade Inez Silva

Representantes da Diretoria de Educação Infantil

Maralice Batista de Freitas Chiampi
Carmem Silvia do Carmo

Representantes da Diretoria de Ensino Fundamental

Silvia Cristina Tomilhero Damasceno
Juliana Camargo Albuquerque Frei

Representantes de Coordenadores Pedagógicos

Maria Rita Cicciliato Franzolin
Raquel Luzia de Oliveira Pessoa

Representante de Professores da Educação Infantil

Silvia Maria Almeida Mota
Nilza Maria Bertoni da Silva

Representantes de Professores do Ensino Fundamental

Eliane Bernardes Bonequini Alvares
Rosemary Escobar

Representantes de Professores de Desenvolvimento Infantil

Barbara Helena Silva Gallano
Alzirene Silva Santos Martini

Representantes de Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE

Rosimeire dos Santos
Gislaine Aparecida Marinelli da Silva

Representantes da Associação de Pais e Amigos para o Apoio ao Talento - ASPAT

Ester Toshiro Doi
Graziela Cristina de Oliveira Holmo

Representantes de Entidades (SER/SIM/APAE)

Vilma Bianchi
Maria Esmeralda Martins dos Santos

Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil

Tatiana Regazzini Arruda
Cristiane Damasceno de Souza Volpini

Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental

Ligia Cristina Gomes Rodrigues
Maria Helena Guostella de Freitas Maldane

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Archimedes Becheli Filho
Loilda de Almeida

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Rosangela Camargo Couto
Arthur Kamegawa Borazio

Representantes do CACS/FUNDEB

Nilson Silva
Divanil Regina Terçarioli

Representantes de Escolas Privadas

Viviane Lameu Ribeiro Paccini
Estela Maris Cavalcanti dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar

Maria Regina Rodrigues
Sergio Domingos

Representantes de Universidades

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Flavia Danieli

Representantes da Diretoria Regional de Ensino

Leide Célia Dainese Correia
Rosenei Cristina Ribeiro Victor Alves

Representantes de Gestores de Unidade Escolar Estadual

Wilson Aparecido de Souza
Celia Regina Marin

Representantes de Docentes de Unidade Escolar Estadual

Eva Cristina Aurélio Menezes
Vanessa Aparecida Pereira Rosa de Almeida

Representantes de Alunos de Unidade Escolar Estadual

Eduarda Maria dos Santos
Ana Amália Rodrigues Luna

Representantes de Pais de Alunos de Unidade Escolar Estadual

José Luciano Piedade Caetano
Dimas Rodrigues dos Santos

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PME

Presidente: Maria Amélia Artigas dos Santos

Membros: Aparecida de Lourdes Rodelingue

Denise Calixto Marques Gallo

Felipe Ramos Siqueira

Francisco José Alves

Sara Celsa Domingues Cinto

Stelamary A. Despincieri Laham

REVISÃO

Kátia Andrade Inez Silva

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO

Mensagem do Prefeito Municipal de Assis
Mensagem da Secretária Municipal da Educação

1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARCOS LEGAIS.....	09
1.1 Justificativas para o desenvolvimento do PME.....	12
1.2 Objetivos gerais que o PME busca alcançar.....	13
1.3 Plano Municipal de Educação e a Participação Social.....	13
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
2.1 Aspectos Históricos.....	15
2.2 Localização e Coordenadas Geográficas.....	15
2.3 Aspectos Populacionais	16
2.4 Aspectos Socioeconômicos.....	17
2.5 Aspectos Educacionais.....	18
3. NÍVEIS DE ENSINO	
A – EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.1 Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos....	22
3.1.2 Diagnóstico	25
3.1.3 Metas e estratégias	27
<i>META 1</i>	
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL	
3.2.1 Ensino Fundamental: anos iniciais e anos finais (1º ao 9º ano).....	30
3.2.2 Diagnóstico.....	32
3.2.3 Metas e Estratégias.....	33
<i>META 2</i>	
3.3. ENSINO MÉDIO	
3.3.1 Ensino Médio: atendimento a partir de 14 anos de idade.....	38
3.3.2 Diagnóstico.....	39
3.3.3 Metas e Estratégias.....	40
<i>META 3</i>	
3.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	42
3.4.1 Diagnóstico.....	43
3.4.2 Metas e estratégias.....	49
<i>META 4</i>	
4. ALFABETIZAÇÃO.....	51
4.1 Diagnóstico.....	52
4.2 Metas e estratégias.....	52
<i>META 5</i>	

5. EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	54
5.1 Diagnóstico.....	54
5.2 Metas e estratégias.....	55
<i>META 6</i>	
6. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	57
6.1 Diagnóstico.....	57
<i>META 7</i>	
7. ESCOLARIDADE MÉDIA.....	65
7.1 Diagnóstico.....	66
7.2 Metas e estratégias.....	66
<i>META 8</i>	
8. ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS.....	68
8.1 Diagnóstico.....	68
8.2 Metas e estratégias.....	70
<i>META 9</i>	
9. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	72
9.1 Diagnóstico.....	72
9.2 Metas e estratégias.....	72
<i>META 10</i>	
10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	73
10.1 Diagnóstico.....	73
10.2 Metas e estratégias.....	76
<i>META 11</i>	
11. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	77
11.1 Diagnóstico.....	77
11.2 Metas e estratégias.....	79
<i>META 12</i>	
12. TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	82
12.1 Diagnóstico.....	82
12.2 Metas e estratégias.....	82
<i>META 13</i>	
13. PÓS-GRADUAÇÃO.....	84
13.1 Diagnóstico.....	84
13.2 Metas e estratégias.....	84
<i>META 14</i>	
14. FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	85
14.1 Diagnóstico.....	85
14.2 Metas e estratégias.....	86
<i>META 15</i>	
15. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	88
15.1 Diagnóstico.....	88
15.2 Metas e estratégias.....	90

META 16

16. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	91
16.1 Diagnóstico.....	91
16.2 Metas e estratégias.....	92

META 17

17. PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	93
17.1 Diagnóstico.....	93
17.2 Metas e estratégias.....	93

META 18

18. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	95
18.1 Diagnóstico.....	96
18.2 Metas e estratégias.....	96

META 19

19. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	97
19.1 Diagnóstico.....	97
19.2 Metas e estratégias.....	98

META 20

C. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	
Ações.....	100

Mensagem do Prefeito

A sociedade contemporânea tem passado por rápidas mudanças em um período de tempo cada vez mais curto. Essa é uma característica do mundo contemporâneo, que tem exigido da sociedade também respostas rápidas, principalmente do setor público no âmbito da formulação e execução de suas políticas.

Sabemos que a Educação é a propulsora de uma sociedade justa, inclusiva e desenvolvida e, para tanto, é necessário criar condições para o desenvolvimento integral das nossas crianças, jovens e adultos.

Nessa perspectiva, o Plano Municipal de Educação de Assis torna-se um instrumento decisivo e estratégico para o presente e o futuro da educação em nosso município. Sua intenção é contribuir efetivamente para a melhoria da realidade atual.

Para isso, é preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência de nossos munícipes nas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas. Também é preciso estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento dos diversos problemas educacionais atuais.

Assim, o Plano Municipal de Educação de Assis 2014-2024, está integrado ao Plano Nacional de Educação – PNE, cujo objetivo é adequar, à realidade local, as políticas educacionais por meio de metas e estratégias para o desenvolvimento da educação escolar.

Para a elaboração deste Plano Municipal de Educação foi realizado um enorme esforço para articular as várias instituições e segmentos da sociedade em geral ligados à Educação do município, buscando assim construir conjuntamente um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da população em relação à educação municipal.

A elaboração participativa deste Plano significou que as metas e estratégias aqui definidas, de forma articulada, buscarão concretizar a educação de qualidade que os cidadãos de nosso Município tanto almejam.

Por fim, é preciso ressaltar que esse é um momento especial para a população assisense, tendo em vista que a sintonia entre o poder público e a sociedade civil é de extrema importância ao se pensarem ações que implicarão no futuro do município; pois ela significa uma prática de cogestão democrática entre governo e comunidade.

Ricardo Pinheiro Santana
PREFEITO DE ASSIS

Mensagem da Secretária Municipal da Educação

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco para a cidade de Assis por se tratar de uma Política de Estado e não somente uma Política de Governo. Sua aprovação promove a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade das políticas públicas.

A construção do Plano Municipal de Educação, que ora se apresenta, constituiu num momento de planejamento que envolveu toda a Sociedade Civil, buscando responder às necessidades sociais da comunidade assisense. O maior desafio encontrado no decorrer das discussões foi elaborar um Plano Municipal que estivesse em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação e que preservasse sua identidade e autonomia.

Ao encerrarmos os trabalhos para a elaboração desse documento, temos a certeza que o que garantirá a efetivação das diretrizes e metas aqui estabelecidas será a participação, a avaliação e o acompanhamento feitos pela sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, trabalhadores da educação, pais e responsáveis de alunos, além de todos os cidadãos que, de alguma forma, estejam envolvidos no processo educacional da cidade de Assis.

Maria Amélia Artigas dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARCOS LEGAIS

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) conferiu aos municípios natureza de ente federativo autônomo, enumerando, sobretudo, no art. 30, as competências municipais, como:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I – Legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III – Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados pela lei;
- IV – Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V – Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI – Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);
- VII – Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII – Promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX – Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual (BRASIL, 1988).

E considerando o artigo 8º d Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

A competência dos municípios pode ser dividida em competência legislativa e competência administrativa. A competência legislativa corresponde à competência exclusiva para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/88, art. 30, I) e à competência para complementar a legislação federal ou estadual, no que couber (CF/88, art. 30, II).

A competência administrativa autoriza o município a atuar sobre os assuntos de interesse local, identificados a partir do princípio da predominância do interesse, especialmente sobre as matérias expressamente consignadas nos incisos III ao IX do art. 30 da Constituição Federal de 1988.

No uso da competência legislativa suplementar, o município pode suprir as lacunas da legislação federal e estadual regulamentando as respectivas matérias para ajustar a sua execução às peculiaridades locais. Entretanto, no uso dessa competência suplementar, os municípios não poderão contestar a legislação federal e estadual existentes, tão pouco extrapolar a sua competência. Não há uma enumeração constitucional, expressa e taxativa dos chamados assuntos de interesse local, da competência do ente municipal. Tais assuntos deverão ser identificados caso a caso, a partir da aplicação do princípio da predominância do interesse.

Aos municípios cabe também a competência administrativa comum (CF/88, art. 23) e a competência tributária expressa para a instituição das diferentes espécies tributárias de competência dos municípios, a saber: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições previdenciárias e contribuições de iluminação pública (CF/88, art. 145; 149, §1º, 149-A; 156).

Na esfera educacional após a promulgação da Constituição Federal de 1988 - que elevou os municípios brasileiros à condição de entes federados autônomos - e a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - nº 9394 de 20/12/1996) que, aliadas ao processo de descentralização do ensino implantado pelo governo federal e governos estaduais consolidou a possibilidade de organização dos Sistemas Municipais de Ensino, com competências próprias e incumbências definidas, denominada como municipalização do ensino.

Neste contexto, os municípios passaram a ter que gerenciar parte da educação escolar básica, mais especificamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, o que levou a um processo de descentralização da Educação, ou seja, os municípios passaram a ter autonomia para direcionar e discutir formas de políticas públicas na área de Educação.

De acordo com o art. 21 da LDB de 1996, a educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; II – educação superior (BRASIL, 1996).

A Educação Básica apresenta duas categorias: níveis de ensino – que compreende Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – e por modalidades de ensino – Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação à Distância (EaD), Educação Tecnológica e Formação Profissional, Educação Especial e Educação Indígena.

A descentralização da Educação apresenta a possibilidade de se formular políticas públicas e ações didático-pedagógicas mais próximas da realidade dos alunos atendidos pelos municípios e abre caminho para a inserção da gestão democrática no ensino público municipal.

De acordo com a legislação, no que diz respeito à organização da Educação nacional, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus respectivos sistemas de ensino (art. 8º), cabendo aos municípios incumbir-se de:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (BRASIL, 1996).

Os municípios passam a constituir, por meio de ato legal, o seu próprio sistema de ensino, que pela Lei nº 9.394/96, constitui-se desta maneira:

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo poder público municipal;

II – as instituições de educação infantil criada e mantida pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação (BRASIL, 1996).

Faz-se necessário salientar que os municípios, especificamente na Educação Infantil, são responsáveis por autorizar, credenciar e supervisionar as instituições privadas de ensino (art. 11 e 18 da LDB/96), enquadrando, de acordo com o art.20 da Lei nº 9.394/96, as instituições privadas de ensino em quatro categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas.

1.1 Justificativas para o desenvolvimento do PME

O **Plano Municipal de Educação (PME)** é um instrumento que permite diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas na Educação do Município e as prioridades na aplicação de recursos, de forma a oferecer educação de qualidade para todos, permitindo formar cidadãos conscientes, com valores e atitudes, autônomos, éticos, solidários e democráticos, de acordo com os indicadores e com o Plano Municipal e Nacional de Educação.

O PME considerou as referências da realidade local em consonância com as ações solicitadas pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Plano Nacional de Educação, Plano Plurianual (PPA), Plano de Ações Articuladas (PAR) e Lei Orgânica do Município. Também procurou considerar os princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir os objetivos educacionais que destacam aspectos como: a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência na educação básica e a democratização da gestão.

A Secretaria Municipal da Educação será responsável pelos serviços educacionais prestados à população e desenvolverá ações com a participação da comunidade escolar, Conselho Municipal da Educação (CME), Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (CACSFUNDEB), Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE), além de outros colaboradores; atuando sempre com ética e transparência na Gestão.

Salienta-se que o PME não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino Municipal, mas um Plano de Educação do Município; integrado tanto ao Plano Nacional de Educação quanto à realidade, à vocação e às políticas públicas do município. Dessa forma, a história, a geografia, os aspectos demográficos e a proposta de desenvolvimento do município de Assis determinam as metas e as

estratégias de suas ações referentes à educação escolar.

1.2 Objetivos gerais que o PME busca alcançar

Os objetivos gerais do PME devem estar em consonância aos do Plano Nacional de Educação (PNE), o que não impede que o Município avance e complete o seu plano com outros objetivos ou metas mais ambiciosas do que as do PNE. O importante é que o PME não esteja descolado dos objetivos da população e dos administradores municipais e que deixe transparecer a perspectiva de um plano de governo, posto que terá duração de dez anos.

São objetivos gerais do PME (2014 / 2024):

- I – erradicar do analfabetismo;
- II – universalizar do atendimento escolar;
- III – superar das desigualdades educacionais;
- IV – melhorar da qualidade do ensino;
- V – formar o trabalho;
- VI – promover a sustentabilidade socioambiental;
- VII – promover humanística, científica e tecnologicamente do Município;
- VIII – aplicar os recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX – valorizar os profissionais da educação;
- X – difundir os princípios da equidade, do respeito à diversidade;
- XI – fortalecer a gestão democrática da educação.

1.3 Plano Municipal de Educação e a Participação Social

A elaboração de um Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional da "gestão democrática do ensino público" (CF/88, art 206, inciso VI), gestão democrática de ensino e da educação, proporcionando a garantia de princípios como transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência.

Adrião e Camargo (2001)¹ salientam a importância da gestão

¹ ADRIÃO, T. & CAMARGO, R. B. de. A gestão democrática na Constituição Federal de 1988. In: OLIVEIRA, R & ADRIÃO, T. (orgs.). *Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal*. São Paulo: Xamã, p.69-78, 2001.

democrática estar inserida na Constituição Federal de 1988 como princípio constitucional, pois o fato de se tornar um “princípio” é a garantia de que a gestão democrática na educação se torne diretriz para futuras normatizações legais que não podem ser desrespeitadas. Assim colocam os referidos autores:

O termo *princípio* é empregado para designar, na norma jurídica escrita, os postulados básicos e fundamentais presentes em todo Estado de direito, ou seja, são afirmações gerais no campo da legislação a partir das quais devem decorrer as demais orientações legais. Geralmente, são os princípios que norteiam o detalhamento dos textos constitucionais. Ao menos formalmente, podemos dizer que sua importância reside no fato de que, por se constituírem nas diretrizes para futuras normalizações legais, os princípios não podem ser desrespeitados por qualquer medida governamental ou pela ação dos componentes da sociedade civil, tornando-se uma espécie de referência para validar legalmente as normas que eles derivam. (ADRIÃO & CAMARGO, 2001, p. 72).

Nesse sentido, o PME deve estar em conformidade com o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação e deve ser elaborado pelos atores que irão viabilizá-lo na prática. A partir desse princípio, descarta-se que ele seja fruto de gabinete ou de consultorias externas.

Para viabilizar o processo de participação social, optou-se neste Plano que ora se apresenta pela formação de uma comissão, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.602, de 25 de junho de 2013 e pela Portaria do Poder Executivo Municipal nº 6.863, de 25 de junho de 2013, cuja representação se faz por membros dos seguintes segmentos: Secretária Municipal da Educação, Supervisores Municipais, representantes de Diretores de Escola, de Coordenadores Pedagógicos, de Professores e de Técnicos da Educação, além de membros do Conselho Municipal da Educação, do Conselho do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Tutelar e da sociedade civil.

Por fim, após processados os trabalhos dentro da referida comissão, foi realizada audiência pública para apresentação do Plano Municipal de Educação para toda a sociedade.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Históricos

Distrito criado com a denominação de *Assiz*, por Lei estadual nº 1496, de 30/12/1915, tendo sido subordinado ao município de Platina até ser elevado à categoria de município por meio da Lei estadual nº 1581, de 20/12/1917, ano em que fora desmembrado de Platina. Já em 20/03/1918 foi criado o distrito de Tarumã, por meio da Lei nº 2203, de 20/10/1927, tendo sido este anexado ao município de *Assiz*.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de *Assiz* passa a ser constituído de dois distritos: *Assiz* e Tarumã, assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Em quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943, o município fora constituído de dois distritos *Assiz* e Tarumã, e pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30/11/1944, o município passou a denominar-se **Assis**.

Sob mesmo decreto-lei, foi criado o distrito de Florínea e anexado ao município de Assis. Fixado o quadro territorial para vigorar no período 1944 a 1948, o município de Assis passou a ser composto, portanto, de três distritos: Assis, Florínea e Tarumã. Anos mais tarde, a lei estadual nº 2456, de 30/12/1953 desmembrou o distrito de Florínea do município de Assis e o elevou à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município de Assis volta a ser constituído de dois distritos: Assis e Tarumã; assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988.

Por fim, a Lei estadual nº 6645, de 09/01/1990, desmembrou o distrito de Tarumã do município de Assis, elevando-o à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído do distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001.

2.2 Localização e Coordenadas Geográficas

O município de Assis está localizado no Oeste Paulista e possui uma localização geográfica privilegiada, sendo cortado por rede ferroviária e por rodovias que dão acesso à Região Oeste do Estado de São Paulo – na qual se localiza o Vale do Paranapanema – e acesso aos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, sendo ainda um corredor de importação e exportação entre o Estado de São Paulo e os países que fazem parte do MERCOSUL.

Área territorial: 460.609 km²

Altitude: 546m

Clima: O clima de Assis é subtropical úmido, com temperatura média anual de 21°C a 37°C.

2.3 Aspectos Populacionais

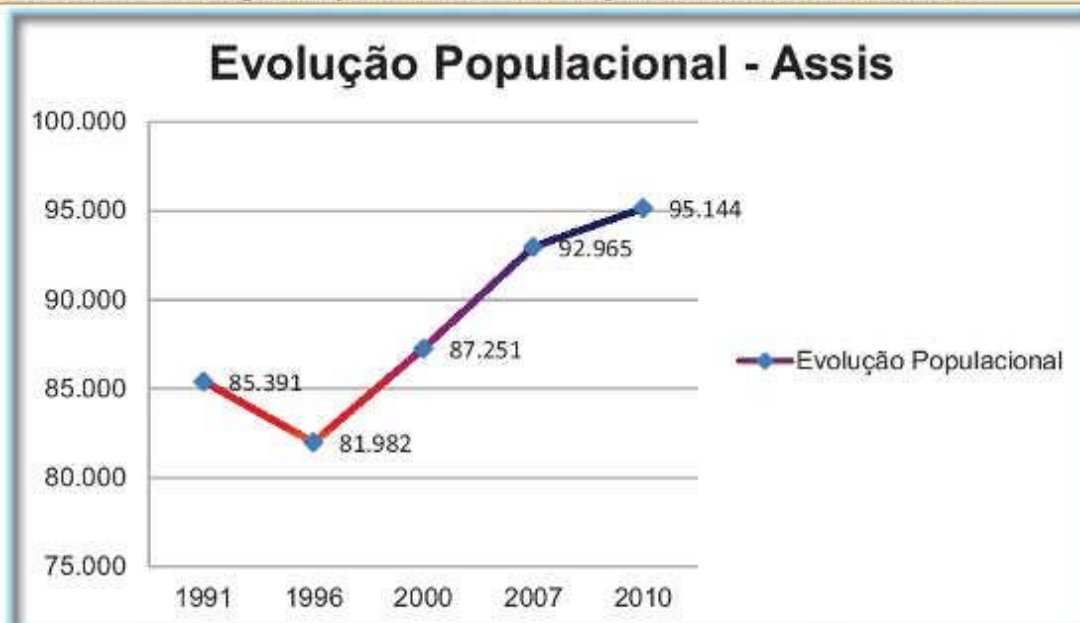
De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 o município de Assis contava com uma população de 95.144 habitantes. Nos últimos 20 anos o município teve um acréscimo populacional de aproximadamente 9.753 habitantes, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Evolução Populacional – Município de Assis (Período: 1991 a 2010)

ANO	nº de habitantes
1991	85.391
1996	81.982
2000	87.251
2007	92.965
2010	95.144

Fonte: www.ibge.gov.br

Gráfico 1 – Evolução Populacional – Município de Assis de 1991 a 2010



Fonte: Elaborado pela S.M.E. Assis em abril de 2015.

Tabela 2 – População por sexo e faixa etária – Município de Assis – 2010

Faixa Etária	Total	Masculino	Feminino
0-9	10.254	5.218	5.036
10-19	14.155	7.282	6.873
20-59	56.135	27.408	28.727
60 ou mais	13.446	5.805	7.641
TOTAL	10.254	5.218	5.036

Fonte: www.ibge.gov.br (dados de 2010)

De acordo com a divisão por cor organizada pelo IBGE, a população assisense se declara, na maioria como sendo de cor branca, seguido pela cor parda e pela cor preta; conforme pode ser visto na Tabela 3.

Tabela 3 – População por Cor* - Município de Assis– 2010

Cor	(%)
População Amarela	0,8
População Branca	75,9
População Indígena	0,1
População Parda	19,7
População Preta	3,4

Fonte: www.ibge.gov.br (dados de 2010)

*População que declarou a sua cor

A Tabela 4 apresenta dados retirados da Fundação SEADE (2014) com informações sobre densidade demográfica, taxa de crescimento anual, grau de urbanização e índice de envelhecimento do município de Assis.

Tabela 4 – Território e População – Município de Assis

Território e População	Ano	Assis
Área	2014	460,31 km ²
População	2014	95,075 hab.
Densidade Demográfica	2014	212,33 km ²
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População(em %)	2014	0,69
Grau de Urbanização (em %)	2014	95,64
Índice de Envelhecimento (em %)	2014	85,85
População com menos de 15 anos (em %)	2014	17,97
População com 60 anos ou mais (em %)	2014	15,42

Fonte: www.seade.gov.br (dados de 2014)

2.4 Aspectos Socioeconômicos

Em termos econômicos, o município de Assis tem no setor de serviços seu principal ramo de atividade econômica, conforme pode ser visto na Tabela 5:

Tabela 5 – Setor de Atividade Econômica (Município de Assis)

Setor	Valor Adicionado -PIB
Agropecuário	40.290
Indústria	266.258
Serviços	1.285.928

Fonte: www.ibge.gov.br (dados de 2010)

Em relação à renda *per capita* do município, os dados do IBGE afirmam que era de R\$ 397,13 em 2000 e passou para R\$ 802,57 em 2010. Também cresceu o rendimento médio mensal das pessoas responsáveis pelos domicílios, passando de R\$ 886,82 (em 2000) para R\$ 1.650,20 (em 2010). Todos esses dados podem ser observados nas Tabelas 6 e 7:

Tabela 6 – Renda per Capita (em reais correntes)

Ano	Renda
2000	R\$ 397,13
2010	R\$ 802,57

Fonte: www.ibge.gov.br (dados referentes ao período de 2000 a 2010)

Tabela 7 – Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes (em reais correntes)

Ano	Renda
2000	R\$ 886,82
2010	R\$ 1.650,20

Fonte: www.ibge.gov.br (dados referentes ao período de 2000 a 2010)

Em relação à infraestrutura urbana, em 2010 o município apresentava o seguinte contexto: 99,85% dos domicílios contavam com coleta de lixo; 99,16% com abastecimento de água e 99,16% com esgoto sanitário, conforme dados da Tabela 8

Tabela 8 – Infraestrutura Urbana (município de Assis)

Território e População	Ano	Assis
Coleta de lixo – nível de atendimento (%)	2010	99,85
Abastecimento de água – nível de atendimento (%)	2010	99,16
Esgoto sanitário – nível de atendimento (%)	2010	98,52

Fonte: www.seade.gov.br (dados de 2012)

2.5 Aspectos Educacionais

Atualmente, para a oferta da Educação Básica (níveis e modalidades), o município de Assis conta com as redes: Municipal, Estadual, Federal e Particular de Ensino, cada uma atendendo aos níveis e modalidades de acordo com os dados apresentados no Quadro 1:

**Quadro 1 – Presença das Redes de Ensino nos níveis/modalidades de Ensino
Município de Assis – 2014**

Rede de Ensino	Oferece vagas nos seguintes níveis/modalidades:
Rede Municipal	Educação Infantil Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Especial Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º ano)
Rede Estadual	Ensino Fundamental - Séries Finais (6º ao 9º ano) Educação Especial Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos – Séries Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Educação Profissional (Paula Souza, FATEC, ETEC, IFSP)
Rede Particular	Educação Infantil Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais Ensino Médio Educação Especial Educação Profissional Educação Superior
Rede Federal	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes

Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis em abril de 2015

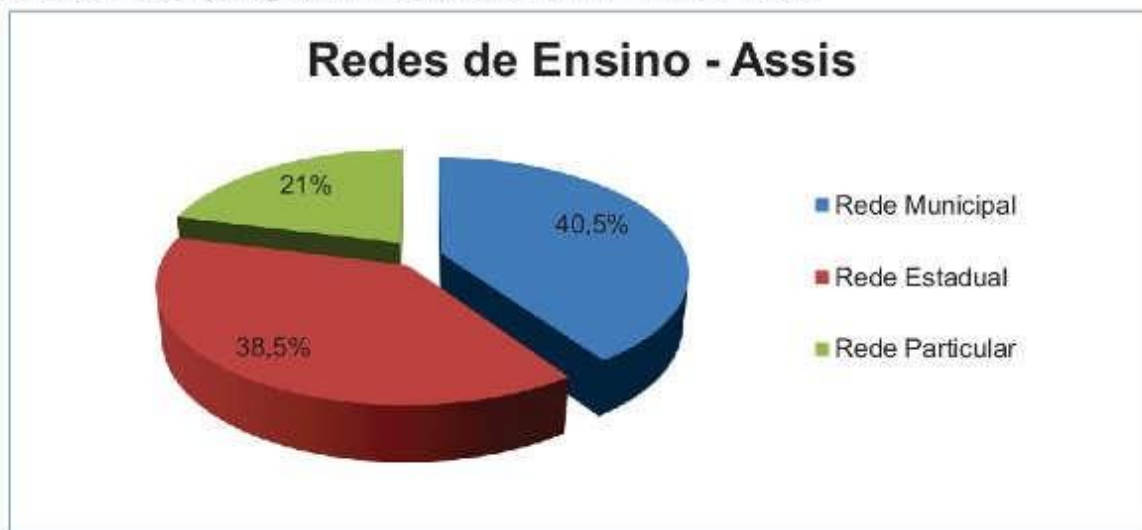
No ano de 2013, o atendimento na Educação Básica do município de Assis foi ofertado a 21.220 alunos, distribuídos nas redes estadual, municipal e particular, conforme dados do Quadro 2.

Quadro 2 - Atendimento Educacional – Educação Básica - 2013

Rede de Ensino	Nº de alunos	Percentual
Rede Municipal	8.585	40,45%
Rede Estadual	8.175	38,52%
Rede Particular	4.460	21,01%
Total de alunos	21.220	100%

Fonte: Painel de Controle do MEC

Gráfico 2 – Composição das Redes de Ensino – Assis - 2013



Fonte: Elaborado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis em abril de 2015

Cabe ressaltar que não estão computadas as matrículas na Educação Profissional (nível técnico) oferecidas, pois as mesmas não entram no âmbito da Educação Básica. De modo geral, a estruturação física das três redes na Educação Básica se constitui da seguinte maneira:

Quadro 3 - Número de Escolas de Educação Básica existentes no Município - 2014

Rede de Ensino	Nº de escolas
Rede Municipal	30
Rede Estadual	15
Rede Particular	22
Total	67

Fonte: www.prodesp.sp.gov.br e www.qedu.org.br em abril de 2015.

De modo geral, o número de estudantes matriculadas nas diferentes esferas administrativas configura-se de acordo com a seguinte maneira:

Tabela 9 – Número de Matrículas por Dependência Administrativa, segundo etapa/modalidade de ensino – Município de Assis – 2013.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Etapa/Modalidade de Ensino	Municipal	Estadual	Privada	Total
Creche (0 a 3 anos)	1.592	14	774	2.380
Pré – Escola (4 e 5 anos)	1.926	06	319	2.251
Educação Infantil - Total		-		
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	5.037	-	1.046	6.083
Ensino Fundamental – Anos Finais	-	4.136	888	5.024
Ensino Médio	-	3.067	699	3.766
Educação Especial	288	-	131	419
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - I	37	-	-	37
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – II	-	25	-	226
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio	-	214	-	
Educação Profissional*	-	1.186	800	1.986
Educação Superior (Presencial)	1.740	1.905	3.491	7.136

Fonte: MEC/INEP, 2013, SEADE, 2013. *Fonte ETEC

Tabela 10 – Informações Gerais – Aspectos Educacionais – Município de Assis

Informações Gerais	Ano	Dado
Média de Anos de Estudos da População de 15 a 64 anos	2010	5,95 %
População de 18 a 24 anos com Ensino Médio Completo (%)	2010	62,70%

Fonte: www.ibge.gov.br (em abril de 2015)

Tabela 11 – Analfabetismo da População Assis de 15 anos de Idade ou Mais – 2010

ANO	TAXA DE ANALFABETISMO (%)
2010	4,11

Fonte: www.ibge.gov.br (em abril de 2015)

3. NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.1 Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos

Durante muito tempo o atendimento à criança da Educação Infantil foi vista pelo Poder Público como uma estratégia para combater a pobreza e resolver os problemas ligados unicamente à sobrevivência destas crianças, com aplicações orçamentárias insuficientes, fato que justificava um atendimento de baixo custo por meio de instalações precárias, profissionais com formação inadequada e um grande número de crianças por adulto. Nessa perspectiva, o atendimento era visto como um favor oferecido para poucos que eram selecionados a partir de critérios excludentes.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Nº. 9.394/96) e o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI) determinam que a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Sua finalidade é proporcionar o desenvolvimento integral da criança, em todos os seus aspectos - físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; passando o atendimento em creches e pré-escolas a ser direito social das crianças. A Educação Infantil, embora tenha mais de um século de história como 'cuidado e educação extradomiciliar', somente nos últimos anos foi reconhecida como um direito da criança e das famílias e, sobretudo, como dever do Estado e primeira etapa da Educação Básica.

Nas décadas de 1970 e 1980, fatores como o processo de intensa urbanização do país somado a maior participação da mulher no mercado de trabalho e à pressão dos movimentos sociais, levaram a uma expansão significativa do atendimento educacional na faixa etária de 0 a 6 anos, verificando-se também na década de 1980, uma expansão significativa na educação das crianças de 0 a 3 anos. Com a pressão da demanda, difundiram-se "formas alternativas de atendimento" nas quais inexistiam critérios básicos relativos à infraestrutura e à escolaridade das pessoas que lidavam diretamente com as crianças, em geral mulheres, sem formação específica, chamadas de "crecheiras", pajens, babás,

auxiliares, etc.

A década de 1990 iniciou-se sob a égide do dever do Estado perante o direito da criança à educação, explicitando as conquistas da Constituição de 1988 que reafirmava esses direitos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Simultaneamente, foram estabelecidos mecanismos de participação e controle social na formulação e na implementação de políticas para a infância.

Neste contexto, a necessidade de profundas mudanças no atendimento dispensado às crianças pequenas ressurgiu nos debates que antecederam a proposição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, promulgada em 1996, finalmente define a Educação Infantil como segmento da Educação Básica. Desta forma, as creches e pré-escolas conquistaram vínculos formais com as Secretarias Municipais de Educação, a quem passa a competir a implantação, administração e supervisão das instituições destinadas ao atendimento educacional das crianças pequenas e em idade pré-escolar.

A Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Ela passa, então, a garantir a continuidade do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental (DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - 2010 p.7).

E não foram somente essas mudanças que alteraram o cenário nacional. A inclusão das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental ampliou a possibilidade de matrícula para as crianças de 4 e 5 anos (Pré-escola). No entanto, ainda é imprescindível garantir que as salas continuem disponíveis para a Educação Infantil e não se transformem em salas de alfabetização, que estas instituições considerem as especificidades dessa faixa etária e que percebam a necessidade de articulação entre essas duas etapas da Educação Básica.

De acordo com pesquisas recentes - sobre desenvolvimento humano, formação da personalidade, construção da inteligência e aprendizagem nos primeiros anos de vida - apontam para a importância e a necessidade do trabalho educacional nesta faixa etária. Para isso, é preciso reconhecer a identidade e o papel dos profissionais da Educação Infantil, cuja atuação complementa o papel da família.

Ao longo do tempo, as formas de ver as crianças vêm se modificando. Atualmente emerge uma nova concepção de criança como criadora capaz de

estabelecer múltiplas relações, sujeito de direitos, ser sócio histórico produtor de cultura e nela inserida. Se por um lado, na educação de crianças de 0 a 3 anos (Creche), tradicionalmente, tem predominado os cuidados em relação à saúde, à higiene e à alimentação; por outro lado, a educação de crianças de 4 a 5 anos (Pré-escola) tem sido concebida e tratada como antecipadora do Ensino Fundamental. É possível também perceber que as instituições de Educação Infantil têm apresentado dificuldades em trabalhar na perspectiva da integração “do cuidar e do educar”, assim como, muitas vezes não têm conseguido assegurar a continuidade de suas práticas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Na Constituição Federal de 1988, com a lei incluindo as creches no capítulo de Educação deixa explicitada a função eminentemente educativa dessas instituições, da qual “o cuidar” é parte intrínseca. Entretanto, uma política de educação para a primeira infância e idade pré-escolar compreende: a concretização da Educação Infantil como segmento de ensino - voltado para o desenvolvimento infantil, que pressupõe o ato de ensinar e a valorização da formação e do trabalho docente na educação infantil - com profissionais qualificados em nível mínimo de magistério ou pedagogia, atuando em creches e pré-escolas, como condição para a melhoria da qualidade da educação.

Diante desse marco legal, o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos adquiriu reconhecimento e ganhou uma dimensão mais ampla no sistema educacional brasileiro, qual seja: atender às especificidades do desenvolvimento das crianças dessa faixa etária e contribuir para a construção e para o exercício de sua cidadania.

Em 1998, foi elaborado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), que consiste num conjunto de referências e orientações pedagógicas, não se constituindo como base obrigatória à ação docente. Ao mesmo tempo, o Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil com caráter normativo. Ambos os documentos têm subsidiado a elaboração das novas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil.

Com a Lei nº 12.796/2013, sancionada pela presidente da República, Dilma Rousseff, o novo documento ajustou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e a Emenda Constitucional nº. 59, de 11 de novembro de 2009, tornou obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade e obrigatória a matrícula nas redes de ensino municipais com adequação até 2016.

Outro marco legal foi a Lei nº 12.796/2013 a partir da qual ficou estabelecido que a educação infantil passaria a contemplar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos na Pré-escola, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos (no mínimo) e cujo atendimento à criança deveria ser de quatro horas diárias (no mínimo) para o turno parcial e de sete horas diárias para a jornada integral.

Conjuntamente às alterações na Lei de Diretrizes e Bases e Lei nº 12.796/2013 vieram modificações referentes à educação especial na modalidade de educação escolar, oferecida na rede regular de ensino para pessoas com deficiência, com ampliação do atendimento para esse público (alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) na rede pública. Também a inclusão, na Lei de Diretrizes e Bases, de dispositivo segundo o qual o ensino será ministrado, entre outros itens, em consideração à diversidade étnico-racial.

A construção de uma unidade de Educação Infantil demanda planejamento e envolve uma série de procedimentos - estudos de viabilidade, definição das características ambientais, elaboração do projeto arquitetônico incluindo o projeto executivo, detalhamento técnico e especificações de matérias e acabamentos - além de ambientes planejados para assegurar acessibilidade universal, na qual autonomia e segurança são garantidas às pessoas com necessidades especiais, sejam elas crianças, professores, funcionários ou membros da comunidade.

Desta forma, o papel da educação infantil é tão significativo para o desenvolvimento humano quanto para a formação da personalidade, a construção da inteligência e a aprendizagem. Os espaços coletivos educacionais, nos primeiros anos de vida, são espaços privilegiados para promover a eliminação de qualquer forma de preconceito, racismo e discriminação e possibilitam com que as crianças, desde muito pequenas, compreendam e se envolvam conscientemente em ações que conheçam, reconheçam e valorizem a importância dos diferentes grupos étnicorraciais para a história e para a cultura brasileira.

3.1.2. Diagnóstico

Na Educação Infantil, o município de Assis conta com o atendimento das redes municipal, estadual e privada de ensino e apresenta as configurações apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 12 - Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	93%	2.068

Fonte: www.todospelaeducacao

Tabela 13 - Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	40,2%	1.872

Fonte: www.todospelaeducacao

Tabela 14 – Oferta de vagas

Ano	Pública		Privada	
2007	60%	12	40%	8
2008	58,3%	14	41,7%	10
2009	71,4%	25	28,6%	10
2010	65,7%	23	34,3%	12
2011	64,9%	24	35,1%	13
2012	62,2%	23	37,8%	14
2013	61,1%	22	38,9%	14

Fonte: www.todospelaeducacao

Tabela 15 - Docentes da Educação Infantil, por formação (Todas as redes)

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	13,6%	15	5,5%	6	80,9%	89
2008	0%	0	11,6%	17	0%	0	88,4%	130
2009	1%	2	15%	29	6,7%	13	77,2%	149
2010	0%	0	11,5%	27	6,4%	15	82,1%	192
2011	0,3%	1	10,7%	31	7,6%	22	81,4%	237
2012	0,3%	1	12,4%	44	9,9%	35	77,5%	275
2013	0%	0	7,1%	28	8,1%	32	84,9%	337

Fonte: www.todospelaeducacao

Tabela 16 – AEE- Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue Surdez e/ou deficiência auditiva / Etapa / EB

Ano	Todas as redes		Pública		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	17,6%	3	18,8%	3	0%	0
2012	6,7%	1	7,1%	1	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: www.todospelaeducacao

Tabela 17 - Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

Ano	Total (de todas as redes)	
2011	34,2%	1.517
2012	43,4%	2.012
2013	43,2%	2.001

Fonte: www.todospelaeducacao

A partir do ano de 2008, teve início o Ensino Fundamental de 9 anos, que passou a incluir alunos de 6 anos de idade no Ensino Fundamental, o que justifica a diminuição de alunos atendidos na Pré-escola.

No município de Assis, o atendimento da Educação Infantil é realizado em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e em Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental (EMEIF), que recebem crianças entre 0 e 5 anos, além dos alunos do Ensino Fundamental. Ressalta-se que o município também conta com a Educação Infantil na Rede Privada.

Para que fosse possível alcançar as metas que doravante se apresentam, já foram realizadas ampliações de várias unidades escolares e a construção de novas unidades. Mas, ainda há necessidade de novas ampliações e construções de instituições de educação infantil com capacidade para o atendimento de demanda existente nos novos núcleos populacionais.

3.1.3. Metas e estratégias

Meta 1 - Considerando a defasagem entre o número real de vagas oferecidas e a demanda existente no nível de ensino de 0 a 3 anos e, também, o crescimento demográfico do nosso município, a nossa meta principal é a universalização, ou seja, o atendimento de 100% das nossas crianças.

Estratégias:

1. Finalizar a construção da unidade escolar localizada no Park do Bambu - financiada pelo governo do Estado (Programa Creche Escola) - e a unidade escolar localizada no Jardim Eldorado, financiada pelo governo Federal (Proinfância), no prazo de 2 anos;
2. Priorizar novas edificações conforme estudos de demanda realizados, até que se alcance a universalização desse nível educacional;
3. Assegurar a continuidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil durante a vigência deste Plano;

4. Garantir o funcionamento de instituições de educação pública ou privada somente através de autorização do Conselho Municipal da Educação (CME) durante a vigência deste Plano;

5. Adaptar os prédios de educação infantil da rede municipal e privada, durante a vigência desta Lei, de forma que todos estejam conforme padrões mínimos de acessibilidade, em regime de colaboração entre estado, município e união;

6. Incentivar o prosseguimento da formação em nível superior dos docentes que hoje atuam na educação infantil habilitados em nível médio, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDBEN 9394/96), por meio de parcerias com programas de formação de professores;

7. Implantar projetos contendo propostas pedagógicas que contemplem as características socioculturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida, assim como a prática de avaliação destes mesmos projetos;

8. Garantir atendimento da demanda em tempo parcial e ampliar com qualidade de atendimento a demanda da Educação de Tempo Integral na Educação Infantil conforme as Diretrizes do Plano Nacional de Educação, em regime de colaboração entre governo federal, estadual e municipal;

9. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil que se encontram fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às matrículas das crianças com idade até 3 (três) anos;

10. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, de acordo com a vigência do Plano da Rede Municipal de Ensino, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

11. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos

de assistência social, saúde e proteção à infância;

12. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

13. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

14. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola (considerando as especificidades das crianças nesse período), com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

15. Manter no município um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação nos estabelecimentos públicos e conveniados, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e municipais, em parceria com o Conselho Municipal de Educação (CME);

16. Realizar acompanhamento, pelo órgão normativo do sistema municipal de educação e pelo Conselho Municipal de Educação, nas instituições privadas que oferecem exclusivamente Educação Infantil;

17. Garantir o cumprimento do Regimento Interno das Unidades de Educação Infantil tendo como referência o Regimento da instituição responsável;

18. Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a flora e fauna;

19. Atendimento de, no máximo, 25 crianças de educação infantil por sala, de acordo com legislação específica;

20. Disponibilizar, sempre que possível, um bolsista estagiário em cada Unidade Escolar para auxiliar dentro das salas de aula de educação infantil, em sistema de revezamento, conforme necessidade apontada pela instituição;

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Ensino Fundamental: anos iniciais e anos finais (1º ao 9º ano)

Em 1998, a Rede Municipal de Ensino de Assis adotou o Ensino Fundamental nos 1º anos com progressão de atendimento ano a ano até que, no ano de 2000, ocorreu a Municipalização do ensino da 1ª a 4ª série, com duração mínima de oito anos obrigatórios no Ensino Fundamental e gratuito na escola pública. Já a partir de 2008, foi substituído pelo Ensino Fundamental de nove anos de acordo com o Decreto nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1996) em seu artigo 32- I, II, III, IV:

O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social

O Ensino Fundamental regular está, portanto, organizado em regime de progressão continuada, de forma a oferecer 900 horas anuais ministradas em, no mínimo, 200 dias letivos. Para atuar na rede municipal de ensino de Assis a admissão dos profissionais se dá de acordo com o que reza a Constituição Federal no seu artigo 37, inciso II:

II - investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a

natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

A formação dos profissionais da educação atende ao estatuto do magistério municipal que exige habilitação conforme consta no documento citado. Os profissionais da educação contam com formação continuada em serviço, tendo a escola como espaço de formação, pois desta forma sua formação se articula melhor às condições de trabalho e de tempo dos professores, conforme o inciso XI do artigo 61 da LDB que entre outros trata do assunto:

XI- a formação continuada entendida como componente essencial da profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da escola e considerar os diferentes saberes e a experiência docente.

Quanto às questões curriculares, a rede municipal de Assis atende a Constituição Federal (BRASIL, 1988) que estabelece em seu artigo 210 os conteúdos mínimos fixados para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. Também na LDB/96 há artigos que tratam dessa temática, dentre eles destaca-se o artigo 26 (§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º 6º) que estabelece uma base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

De acordo com o artigo 32, parágrafo 2º da LDB 9394/96, o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Assis aderiu ao Programa Mais Educação atendendo ao Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010 que trata:

Artigo 1º O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência das crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§ 3º A jornada escolar diária será ampliada com o desenvolvimento das atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias - meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades.

§ 3º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de

acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Para que todos os alunos se apropriem dos conteúdos curriculares, e desta forma tenha garantidos os direitos de aprendizagem, a Rede Municipal de Ensino atende ao artigo 24, inciso V, alínea “e” da LDB/96 que preconiza:

e) obrigatoriedade de estudo de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para o caso de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

Em 2008, devido a inclusão de crianças com seis anos no Ensino Fundamental em decorrência da Lei 11.274/2006, que insere o ensino de 9 anos, houve um aumento significativo de sua oferta. O regime de progressão continuada - adotado pela Secretaria Municipal da Educação (SME) - tem o objetivo garantir, além do acesso, a permanência do aluno dentro do ciclo na idade certa, fazendo com que diminuam consideravelmente as reprovações, as distorções idade / série e a evasão, pois aluno motivado permanece na escola e aprende; o que garante o crescimento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que funciona como parâmetro para projeção de metas orientadas e de ações voltadas para a boa qualidade do ensino.

3.2.2 Diagnóstico

O município de Assis conta, para o atendimento do ensino fundamental, com as redes municipal, estadual e privada.

Tabela 18 - Taxa de distorção idade-série: Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	6,9	0,9
2007	8,4	1,3
2008	10,2	1,7
2009	13,6	1,3
2010	14,2	1,6
2011	12,6	2,3
2012	9,1	2,8
2013	7	2,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Tabela 19 - Taxa de distorção idade-série: Anos Finais do Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	11	1,8
2007	11,7	1,4
2008	12,6	1,6
2009	11,9	2,6
2010	12,7	3,1
2011	15,4	3,4
2012	18,1	4,2
2013	17,9	3,6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Tabela 20 - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	
2010	98,9%	11.197

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 21 - Porcentagem de escolas de Ensino Fundamental com proposta pedagógica de formação por alternância

Ano	Total do indicador	
2013	7,7%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

3.2.3 Metas e Estratégias

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste plano.

Estratégias

1. Garantir ao educando os direitos de aprendizagem, sendo prioritária a alfabetização em língua portuguesa e em matemática, tal como previsto na LDB, delimitando os diferentes conhecimentos e as capacidades básicas que estão subjacentes aos direitos;
2. Garantir a formação de professores alfabetizadores através de encontros semanais de formação pelos - formadores das respectivas redes;
3. Manter a avaliação diagnóstica dos alunos bimestralmente e registrar o perfil da turma, onde serão descritos direitos de aprendizagem que permeiam toda a ação pedagógica, propondo novas ações junto à equipe gestora;
4. Introduzir, aprofundar e consolidar os conteúdos de acordo com o ano indicado, assegurando aos alunos os direitos de aprendizagem contemplados no Projeto Político Pedagógico da escola;
5. Debater a respeito de avaliações processuais nos cursos de formação, para que estas possam ser desenvolvidas e realizadas continuamente pelo professor junto aos alunos;

- 6.** Informar os resultados da avaliação externa de cada criança ao final do 2º ano em um sistema informatizado, para que docentes e gestores possam acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem de cada aluno de sua turma e fazer os ajustes necessários para garantir que todos sejam alfabetizados ao final do 3º ano do EF;
- 7.** Avaliar os alunos ao final do 3º ano, com o objetivo de verificar o nível de alfabetização alcançado;
- 8.** Acompanhar individualmente os alunos com proposta de avaliação, sendo bimestral para verificar o desempenho de habilidades e competências leitora e escritora dos alunos do 1º ao 5º ano, permitindo à equipe gestora das Unidades Escolares monitorar a aprendizagem e propor novas estratégias para melhoria na qualidade da Educação;
- 9.** Valorizar as diferenças, proporcionando aprendizagem de todos com suporte pedagógico e apoio suplementar da área em defasagem;
- 10.** Definir a inclusão como um direito do aluno, com suporte especializado para atender as suas necessidades;
- 11.** Garantir um currículo comum pela SME para nortear o trabalho do professor e equipe pedagógica da Unidade Escolar;
- 12.** Capacitar a equipe pedagógica das Unidades Escolares;
- 13.** Promover o envolvimento de Gestores e Professores Coordenadores em ações pedagógicas;
- 14.** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, como melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;
- 15.** Monitorar as aprendizagens através da análise dos níveis de proficiência de cada Unidade Escolar, verificando crescimento ou não dos níveis em um comparativo com anos anteriores em uma ação que possibilite propor novas ações para as unidades que apresentam baixo rendimento;

- 16.** Monitorar, através de sistema informatizado, o fluxo escolar de cada Unidade e posterior orientação de ações aos gestores;
- 17.** Manter a adesão às avaliações externas de âmbito Estadual e Federal;
- 18.** Manter atualizado o Plano de Cargos e Salários visando a organização do trabalho pedagógico de acordo com as competências de cada profissional envolvido;
- 19.** Construir escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura em colaboração com os Estados e União, visando atender a demanda;
- 20.** Estabelecer, com o apoio da União e do Estado, programas para equipar todas as escolas de maneira gradual;
- 21.** Assegurar que todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- 22.** Promover a participação da comunidade na gestão das escolas através do fortalecimento dos Conselhos Escolares;
- 23.** Manter o transporte escolar das zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e do próprio Município de forma a garantir a escolarização dos alunos, inclusive com o transporte escolar adaptado para os alunos público- alvo da Educação Especial;
- 24.** Garantir, com a colaboração da União, Estado e do próprio município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-proteicos por faixa etária;
- 25.** Desenvolver a Educação Ambiental, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei 9.795/99, e o ProNea (Programa Nacional de Educação Ambiental) a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Educação e Diretoria de Ensino;

26. Ampliar, progressivamente com o apoio da União, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral; que atenda um período de, pelo menos, sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários suficientes, infraestrutura adequada e material didático pedagógico;

27. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; prioritariamente em comunidades periféricas ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

28. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios - inclusive de informática - espaços para atividades culturais, salas de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

29. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas;

30. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento educacional especializado ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

31. Manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores educacionais, movimento negro e sociedade civil organizada para a implementação das Leis 10.639 e 11.645;

32. Incorporar os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana de acordo com a Lei nº 10.639;

33. Manter atualizadas as matrículas dos estudantes da Educação Regular da Rede Pública, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins

lucrativos, conveniadas ao poder público, que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, através do Censo Escolar;

34. Garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica das Unidades Escolares;

35. Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

36. Estimular a articulação entre programas de Pós Graduação - Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores para alfabetização;

37. Manter, apoiar e oferecer profissionais especializados para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

38. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

39. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

40. Garantir o direito de aprendizagem das crianças da zona rural;

41. Planejar, antecipadamente, a construção de escolas que atendam à demanda de alunos nos novos conjuntos habitacionais;

42. Remanejar os alunos da zona rural que estão matriculados nas escolas com demandas excessivas para as Unidades Escolares com vagas disponíveis;

43. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50%, no período de dois anos, a taxa de repetência e evasão;

44. Garantir e intensificar programa de recuperação e reforço da aprendizagem para todos os alunos com déficit de aprendizagem desde as séries iniciais do ensino fundamental;

45. Promover a participação efetiva dos pais no processo ensino aprendizagem, se comprometendo com a frequência e desenvolvimento de seus filhos.

3.3. ENSINO MÉDIO

3.3.1 Ensino Médio: atendimento a partir de 14 anos de idade

Etapa da educação básica de suma importância na formação de jovens que pretendem continuar seus estudos em nível superior, que atuam ou pretendem atuar no mercado de trabalho e até mesmo para aqueles que pretendem tentar uma vaga no serviço público seja ele na esfera Municipal, Estadual ou da União. O Ensino Médio tem também o papel de contribuir na formação de cidadãos atuantes, críticos e autônomos com capacidade de ler e interpretar as relações que se estabelecem nos mais variados âmbitos do mundo atual.

Nessa etapa também está inserida a educação profissional, científica e tecnológica que oferece uma gama imensa de instituições espalhadas por todo o país, sendo estas de gerenciamento federal e estadual.

Norteados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu Art. 21, o Ensino Médio se caracteriza como etapa final da educação básica com a pretensão de proporcionar aos jovens uma formação cidadã voltada para o mundo do trabalho e para a continuidade dos estudos em nível superior.

O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I – articulada com o ensino médio; II – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio. Além disso, a educação profissional técnica de nível médio deverá observar: as definições e os objetivos

contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; as exigências de cada instituição de ensino nos termos de seu projeto pedagógico.

3.3.2 Diagnóstico

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica e de acordo com o Art. 35 da LDB, sua duração mínima deve ser de três anos. Esse nível de ensino tem por objetivo o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

São também objetivos desta etapa da escolarização: o aprimoramento do educando como pessoa humana - incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada disciplina.

Tabela 22 - Taxa de distorção idade-série: Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	Privada
2006	13,6	3,7
2007	14,1	8,8
2008	13,4	1,6
2009	10,6	2,6
2010	12,1	3,6
2011	11,8	2,7
2012	12,3	3
2013	12,1	3,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Tabela 23 - Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola

Ano	Percentual	Nº de alunos
2010	85,4%	3.610

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 24 - Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno / Rede Pública

Ano	Matutino	Vespertino	Noturno
2007	79,1% 2.603	0% 0	20,9% 687
2008	76,7% 2.494	0% 0	23,3% 759
2009	79,5% 2.327	0% 0	20,5% 601
2010	81,7% 2.457	0% 0	18,3% 549
2011	85,9% 2.534	0% 0	14,1% 415
2012	83,8% 2.451	0% 0	16,2% 475
2013	84,6% 2.463	0% 0	15,4% 448

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 25 - Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno / Rede Privada

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	92,2%	578	0%	0	7,8%	49
2008	98,8%	560	0%	0	1,2%	7
2009	99,5%	604	0%	0	0,5%	3
2010	90,7%	558	8,3%	51	1%	6
2011	99,5%	628	0%	0	0,5%	3
2012	100%	623	0%	0	0%	0
2013	100%	643	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 26 – Numero de matrículas - Núcleo Avançado de Assis – IFSP

Ano	Matrículas Administração	Matrículas Manutenção e Suporte em Informática
2013	43	42
2014	44	38
2015	-	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

3.3.3 Metas e Estratégias

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 95%.

Estratégias

1. Melhorar o aproveitamento dos alunos na avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
2. Reduzir os índices de evasão escolar;
3. Criar e melhorar a infraestrutura dos espaços, equipando as bibliotecas e salas de leitura com acervo atualizado e quantidade suficiente para atender professores e alunos;
4. Promover a adaptação dos prédios escolares para portadores de deficiência física, instalação de laboratórios, informática e conexão à internet;
5. Estabelecer programas de formação continuada para docentes e reorganização do ensino noturno adequado ao aluno trabalhador;
6. Assegurar que todos os professores do Ensino Médio tenham curso superior em sua área específica de atuação, não prevalecendo áreas afins;

- 7.** Apoiar, incentivar e garantir formação para as organizações estudantis e demais órgãos de gestão democrática fortalecendo a participação da comunidade escolar no exercício da cidadania;
- 8.** Viabilizar estudos quanto à possibilidade de ampliação da jornada escolar no Ensino Médio, onde não houver, ouvindo a comunidade escolar;
- 9.** Garantir a oferta da merenda escolar para os alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, em regime de colaboração entre Estado, Município e União.
- 10.** Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a flora e fauna;
- 11.** Promover a articulação pedagógica para o atendimento educacional especializado;
- 12.** Garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica;
- 13.** Incorporar os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana de acordo com a Lei 10.639;
- 14.** Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos que está fora da escola, em articulação com serviços de assistência social, saúde e de proteção a adolescência e juventude;
- 15.** Regionalizar as ofertas de matrícula de Ensino Médio nos cursos diurnos e noturnos, de forma atender a toda demanda em conformidade com as necessidades dos alunos;
- 16.** Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional;

17. Implementar políticas de prevenção à evasão escolar e garantir a permanência dos jovens quanto à frequência, ao aproveitamento escolar, bem como situações de práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce;

18. Articular os instrumentos de avaliação Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e os conteúdos Curriculares do Ensino Médio promovendo, assim, sua utilização de avaliação sistêmica, possibilitando a aferição de conhecimentos adquiridos dentro e fora da escola como critério de acesso à educação superior;

19. Articular os instrumentos de avaliação ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e os conteúdos Curriculares do Ensino Médio promovendo, assim, sua utilização de avaliação sistêmica, possibilitando a aferição de conhecimentos adquiridos dentro e fora da escola, como critério de acesso à educação superior.

3.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - segmentos que compõem o público-alvo da Educação Especial - têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares aumentaram consideravelmente, passando de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão. Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e

tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersectorialidade da gestão pública.

3.4.1 Diagnóstico

Quadro 4 – Atendimentos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Assis: 2015

CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	MODALIDADE	UNIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	NÚMERO DE PROFESSORES	LOCAL DE ATENDIMENTO
Sala de Recursos Multifuncionais	Multifuncional Tipo I e Tipo II	EMEIF "Prof. Alides Celeste Razaboni Carpentieri". EMEIF "Prof. Angélica Amorim". EMEI Eunice de Lima EMEIF "Prof. Gulomar Namó de Mello". EMEIF "Prof. João de Castro" EMEIF "José Santilli Sobrinho" EMEIF "Prof. João Luiz Galvão Ribeiro" EMEF "Lucas Thomaz Menk" EMEIF "Prof. Maria Clélia de Oliveira Valim". EMEIF "Prof. Coraly Julia Gonçalves Carneiro". EMEIF "Prof. João Leão de Carvalho" EMEIF "Prof. Nísia Mercadante do Canto Andrade"	37	09	Nas Unidades atendidas.
Sala de Recursos	Salas organizadas por tipo de deficiência	EMEF "Dr. João Mendes Jr." (02 salas Deficiência Visual) EMEF "Dr. João Mendes Jr." (01 sala Deficiência Auditiva) EMEIF "Prof. Mafalda Salotti Bartholomei" (02 salas Deficiência Intelectual). EMEIF "Prof. Darcy Ribeiro" (01 sala Deficiência Física) EMEIF "Prof. Darcy Ribeiro" (01 sala Deficiência Múltipla)	32	07	Nas unidades atendidas.
Terapia Alternativa	AEE – Hipoterapia / Educação e Reeducação	Diversas Unidades Escolares do Município. Alunos da APAE – Fênix e Entidades	79	08 01 Psicólogo	Equoterapia Ficar
Centro Especializa do Educação para Autistas.	Atendimento às Crianças e Jovens com TGD.	As crianças com Transtorno Global do Desenvolvimento frequentam apenas o Centro.	20	05	Fênix
Natação Adaptada	Atendimento de Natação Adaptada às crianças com Necessidades Educativas Especiais	Todas as Unidades Escolares	47	03	Projeto Golfinho Escola Macruz
Centro Especializa do Dotação e Talento	Atendimento Educacional Especializado às crianças e jovens com capacidade acima da média	Todas as Unidades do Município de Assis (Rede Municipal e Estadual de Ensino)	192	10	CEDET – Centro para Desenvolvimento do Potencial e Talento Sede: Senhor do Bonfim, nº 2100.
Distúrbio e Transtorno de	Atendimento às crianças com Déficit de Atenção,	Todas as Unidades Escolares do Município As crianças com Déficit de Atenção,	104	05	Projeto Estimulação Pedagógica

Aprendiza- gem	concentração e hiperatividade (dificuldades de Aprendizagem).	Hiperatividade freqüentam as Unidades da região.			Nas Unidades Pólo de Atendimento e no Centro AEE Fênix
Interprete em libras	Atendimento Educacional Especializado aos Deficientes Auditivos	Nisia Mercadante Maria Amélia	02	02	Nas Unidades Atendidas
APAE	- Ensino Fundamental 1ª etapa: escolarização inicial 2ª etapa: atividades sócio educacional - Educação especial para o trabalho - Atendimento Educacional para pessoas com Transtorno do Desenvolvimento Global	-	148	17	Rua Ana Angela R. de Andrade, 321 – Jardim Paulista
SER	-Estimulação Pedagógica -Pedagogia -Inclusão Digital -Educação Física -Oficina de Arte -Socialização	-	147	12	Av. Félix de Castro, 871 – Vila Irmã Catarina
SIM	-Estimulo e Apoio Pedagógico -Apoio Básico a criança Deficiente -Educação para a vida e trabalho -Educação Física -Oficina Cultural -Meio Ambiente e Cidadania	-	100	14	Rua Capitão Assis, 494/506 - Centro

Quadro 5 - atendimentos oferecidos pela Diretoria de Ensino – Região de Assis

CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	MODALIDADE	UNIDADES ESCOLARES	NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO DE PROFESSORES	LOCAL DE ATENDIMENTO
Sala de Recursos	Salas organizadas por tipo de deficiência	EE.Dr. Clybas Pinto Ferraz (02 salas – Def. Visual e Def. Física) EE.Prof. Francisca R.M. Fernandes (02 salas – Def. Auditiva e Def. Intelectual)	50	04	Nas unidades escolares
Centro Especializado Dotação e Talento	Atendimento Educacional Especializado às crianças e jovens com capacidade acima da média	Todas as Unidades Escolares do Município de Assis (Rede Municipal e Estadual de Ensino)	192	10	CEDET – Centro para Desenvolvimento do Potencial e Talento
Professor Interlocutor de LIBRAS	Atendimento Educacional Especializado aos alunos com Deficiência Auditiva	EE.Dona Carolina Francine Burali EE.Dr. Clybas Pinto Ferraz EE.Prof. Leny de Barros EE. Prof. Léa Rosa M. Andregretti EE.Prof. Lourdes Pereira	05	06	Nas unidades escolares
Professor Instrutor/ Mediador	Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência múltipla sensorial	EE.Dr. Clybas Pinto Ferraz	02	02	Na unidade escolar
Cuidador	Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência física	EE.Dr. Clybas Pinto Ferraz EE. Prof. Léa Rosa M. Andregretti	04	04	Nas unidades escolares

Tabela 27 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	29,9% 123	31,4% 129	38,7% 159
2008	25,1% 94	38,5% 144	36,4% 136
2009	0% 0	53,4% 140	46,6% 122
2010	0% 0	49,7% 144	50,3% 146
2011	0% 0	48,1% 152	51,9% 164
2012	0% 0	38,5% 141	61,5% 225
2013	0% 0	31,3% 131	68,7% 288

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 28 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação- Rede Pública

Ano	Classes Comuns	Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	55,9% 156	0% 0	44,1% 123
2008	58,6% 133	0% 0	41,4% 94
2009	100% 117	0% 0	0% 0
2010	100% 140	0% 0	0% 0
2011	100% 159	0% 0	0% 0
2012	100% 219	0% 0	0% 0
2013	100% 279	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 29 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação- Rede Privada.

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0% 0	97,7% 129	2,3% 3
2008	0% 0	98% 144	2% 3
2009	0% 0	96,6% 140	3,4% 5
2010	0% 0	96% 144	4% 6
2011	0% 0	96,8% 152	3,2% 5
2012	0% 0	95,9% 141	4,1% 6
2013	0% 0	93,6% 131	6,4% 9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 30 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Rede Privada Escolas Particulares.

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	100% 3	0% 0	0% 0
2008	100% 3	0% 0	0% 0
2009	100% 5	0% 0	0% 0
2010	100% 6	0% 0	0% 0
2011	100% 5	0% 0	0% 0
2012	100% 6	0% 0	0% 0
2013	100% 9	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 31 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Rede Privada Escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	0% 0	0% 0	100% 129
2008	0% 0	0% 0	100% 144
2009	0% 0	0% 0	100% 140
2010	0% 0	0% 0	100% 144
2011	0% 0	0% 0	100% 152
2012	0% 0	0% 0	100% 141
2013	0% 0	0% 0	100% 131

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 32 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Rede Privada Escolas, Escolas comunitárias, confessionais ou filantrópica Conveniadas ao poder público

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	0% 0	0% 0	100% 129
2008	0% 0	0% 0	100% 144
2009	0% 0	0% 0	100% 140
2010	0% 0	0% 0	100% 144
2011	0% 0	0% 0	100% 152
2012	0% 0	0% 0	100% 141
2013	0% 0	0% 0	100% 131

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 33 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	18	0%	0	0%	0
2008	27,3%	9	15,2%	5	57,6%	19
2009	16,7%	4	0%	0	83,3%	20
2010	36,4%	8	0%	0	63,6%	14
2011	55,6%	15	0%	0	44,4%	12
2012	80%	20	0%	0	20%	5
2013	84,6%	22	0%	0	15,4%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 34 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	22,1%	65	34%	100	43,9%	129
2008	47%	63	31,3%	42	21,6%	29
2009	100%	57	0%	0	0%	0
2010	74,6%	53	0%	0	25,4%	18
2011	31,8%	64	0%	0	68,2%	137
2012	33,3%	68	0%	0	66,7%	136
2013	40,7%	87	0%	0	59,3%	127

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 35 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	67,1%	47	32,9%	23	0%	0
2008	75%	39	25%	13	0%	0
2009	100%	35	0%	0	0%	0
2010	100%	62	0%	0	0%	0
2011	100%	59	0%	0	0%	0
2012	100%	117	0%	0	0%	0
2013	100%	155	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 36 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação - Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	14	0%	0	0%	0
2008	78,3%	18	21,7%	5	0%	0
2009	100%	17	0%	0	0%	0
2010	100%	19	0%	0	0%	0
2011	100%	23	0%	0	0%	0
2012	100%	16	0%	0	0%	0
2013	100%	22	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 37 - Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso - Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2009	21,9%	14	7,8%	5	14,1%	9
2010	10,8%	7	10,8%	7	0%	0
2011	20,9%	14	10,4%	7	10,4%	7
2012	13,2%	9	13,2%	9	0%	0
2013	11,9%	8	11,9%	8	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 38 - Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Ano	Porcentagem	Total do indicador
2009	20,5%	56
2010	19,5%	59
2011	22,4%	73
2012	16,8%	63
2013	17,8%	77

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 39 – Porcentagem de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Cegueira	Baixa visão	Surdez	Deficiência auditiva	Surdocegueira	Deficiência intelectual	Deficiência física	Deficiência múltipla	Transtorno global do desenvolvimento	Altas habilidades/superdotação
2009	0%	58,3%	66,7%	55,6%	0%	7,7%	27,6%	3,4%	33,3%	0%
2010	0%	67,6%	58,3%	62,5%	0%	8%	12,5%	0%	14,3%	0%
2011	0%	60%	90%	66,7%	0%	15%	18,6%	13,3%	0%	0%
2012	0%	52,8%	42,9%	50%	0%	14,9%	15,4%	15%	0%	0%
2013	0%	65,7%	50%	83,3%	0%	17,2%	20,4%	18,2%	9,1%	0%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 40 - Número de tradutores e intérpretes de Libras

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2011	2	2	0
2012	2	2	0
2013	3	3	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 41 - Número de funções docentes que lecionam Libras

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	2	2	0
2012	1	1	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

3.4.2 Metas e estratégias

Meta 4 – Garantir o acesso ao ensino comum, à participação, à aprendizagem e à continuidade nos níveis mais elevados de ensino; à transversalidade da educação especial desde a educação infantil até ensino médio, incluindo a modalidade de educação de jovens e adultos, a oferta do atendimento educacional especializado, a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado e aos demais profissionais da educação para a inclusão.

Estratégias

1. Promover a continuidade da inclusão de todos os alunos com deficiências no sistema regular de ensino e realizar o atendimento educacional especializado em classes comuns e no contra turno em salas de recursos multifuncionais;
2. Realizar parcerias com os diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à Saúde, Assistência e Promoção Social, inclusive em termos de recursos para o atendimento a essa população;
3. Assegurar aos alunos com deficiência o acompanhamento em sala de aula, os cuidados básicos de higiene pessoal, a alimentação via oral e a locomoção por meio de profissionais específicos (cuidadores, monitores, auxiliares de desenvolvimento infantil e professor adjunto);
4. Garantir, em cinco anos, a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino para o recebimento e permanência dos alunos com deficiência;
5. Quando houver aluno com deficiência comprovada por laudo médico - após análise do Conselho de Escola, equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação e da Diretoria de Ensino tendo como prioridade a garantia do bem estar e aprendizagem do aluno - rever as condições da sala assim como o número excessivo de alunos;
6. Garantir a formação continuada e espaços de discussão permanentes a todos os funcionários e professores da escola para o tema Escola Inclusiva, abrangendo a

pessoa com deficiência, diversidade sexual e outros da realidade da escola que se fizerem necessárias;

7. Garantir ao aluno com deficiência, no campo da aprendizagem, a flexibilização curricular de acordo com suas necessidades;

8. Ampliar o Atendimento Educacional Especializado, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos conforme necessidade;

9. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência, promovendo sua colocação no mercado de trabalho;

10. Organizar programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com deficiência, em Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal;

11. Buscar parcerias públicas e privadas para criação de um Centro Educacional Especializado para atendimento do público alvo da educação especial;

12. Incentivar a formação de equipe de profissionais (multidisciplinar) das áreas da educação, saúde e assistência social para atuarem de forma transdisciplinar no processo de avaliação e para colaborar na elaboração de projetos, programas e planejamentos educacionais;

13. Garantir o transporte escolar adaptado necessário ao atendimento dos alunos com deficiência, especialmente para aqueles que apresentam dificuldades de locomoção e monitor para acompanhá-los;

14. Manter o acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos com deficiências através dos devidos registros individuais, favorecendo a interlocução dos segmentos da comunidade escolar;

15. Flexibilizar e adaptar o currículo para ministrar o ensino aos alunos - público alvo da Educação Especial - matriculados na rede regular de ensino, contemplando aprendizagens significativas;
16. Realizar avaliação, sob a responsabilidade de professor especialista e/ou por equipe multidisciplinar, de alunos público alvo da Educação Especial para encaminhamento ao atendimento pedagógico especializado;
17. Disponibilizar profissionais, professores especialistas, professor interlocutor, tradutor e interprete LIBRAS, professor instrutor mediador do currículo escolar e o cuidador para o apoio necessário aos alunos - público alvo da Educação Especial - matriculados na rede regular de Ensino;
18. Monitorar anualmente, o levantamento da demanda de alunos - público alvo da Educação Especial - para assegurar o atendimento pedagógico especializado;
19. Zelar pela fidedignidade e atualização das informações cadastradas no sistema de Cadastro de Alunos identificados como público alvo da Educação Especial;

4. ALFABETIZAÇÃO

No Brasil, as definições de alfabetização mais correntes se baseiam nos PCNs, o que é interessante posto que os documentos evitam definir o termo. Talvez, numa tentativa de não propor uma concepção de alfabetização tradicional, baseada na ideia de que quem sabe estabelecer a relação entre som e letra sabe ler; o documento ao tentar definir alfabetização confunde “leitura” e “compreensão”, de um lado, e “escrita” e “produção de textos”, de outro. Um erro conceitual tendo em vista que um aluno não sabe ler porque não domina o sistema alfabético da escrita e não porque não possui as competências intelectuais para produzir um texto.

Não se pode avaliar compreensão e produção de texto sem saber se o aluno domina as competências que as precedem, o que resulta em testes que não medem se o aluno está alfabetizado e tão pouco se ele é capaz de compreender ou produzir textos (OLIVEIRA, 2005).

Para apoio ao cumprimento da Meta 05, a União disponibilizou o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa que nada mais é do que um acordo formal assumido pelo Governo Federal, Estados, Municípios e entidades para firmar o compromisso de alfabetizar crianças até, no máximo, 8 anos de idade; ou seja até ao final do Ciclo de Alfabetização.

Ao longo da história do Brasil, tem-se verificado a dura realidade de identificar que muitas crianças têm concluído sua escolarização básica sem que estejam plenamente alfabetizadas. Assim, o Pacto Nacional surge como uma luta para garantir o direito de alfabetização plena a meninas e meninos até o 3º ano do Ciclo de Alfabetização.

4.1 Diagnóstico

Tabela 42 - Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação – Rede Pública

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	91% 131	0% 0
2008	91,9% 159	0% 0
2009	90,1% 136	0,7% 1
2010	90,9% 179	0% 0
2011	90,4% 170	1,1% 2
2012	91,2% 187	1,5% 3
2013	89,7% 183	1% 2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 43 - Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação – Rede Privada

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	90,4% 47	3,8% 2
2008	92,5% 62	4,5% 3
2009	87,7% 57	4,6% 3
2010	82,2% 60	4,1% 3
2011	92,6% 75	2,5% 2
2012	86% 74	2,3% 2
2013	89,2% 58	3,1% 2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2 Metas e estratégias

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

- 1.** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados ao currículo e estratégias desenvolvidas na pré-escola; com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 2.** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;
- 3.** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas por especialistas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 4.** Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.** Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas; bem como o acompanhamento dos resultados dos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 6.** Valorizar do quadro do magistério com remuneração adequada, considerando o piso salarial nacional;
- 7.** Articular o processo pedagógico de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, com o currículo e estratégias desenvolvidas na pré-escola;
- 8.** Assegurar que as práticas de alfabetização partam do conhecimento prévio das crianças e que sejam utilizadas estratégias adequadas para uma aprendizagem significativa, considerando o número adequado de alunos por sala de aula.

5. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Durante as últimas décadas, as instituições de ensino, o poder público e as demais entidades ligadas à escola têm buscado um modelo educacional que atenda às necessidades contemporâneas da sociedade brasileira. O projeto de uma escola em tempo integral voltada à formação integral de crianças e adolescentes surge nesse cenário, visando ampliar o universo pedagógico, sua atuação na vida da comunidade e seu papel na formação dos indivíduos, nas redes públicas e particulares de ensino.

Diante disso, o Ministério da Educação (MEC), ao lado de outros setores da sociedade, realiza esforços para concretizar o ensino em tempo integral e de formação integral, com foco em uma educação inclusiva. Tal educação volta-se ao desenvolvimento do protagonismo nos estudantes, tendo como suportes a política da igualdade, a ética da identidade e a estética da sensibilidade, conforme explicitado nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) (BRASIL, 1999).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seus artigos 34 e 87, prevê o aumento progressivo da jornada escolar oportunizando a criação e implementação de projetos voltados à Educação Integral (BRASIL, 1996). Contudo, a LDB trata apenas da ampliação do período da criança na escola e não das especificidades dessa modalidade de educação.

Recentemente, essa questão começou a ser discutida por meio do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº. 17/2007, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

5.1 Diagnóstico

Tabela 43 - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Pública		Privada	
2011	22,2%	3.527	18,4%	639
2012	24,9%	3.980	20%	709
2013	25,5%	3.980	21,3%	783

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 44 - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Infantil

Ano	Pública	Privada
2011	29,7% 1.041	50,7% 476
2012	41,1% 1.494	51,9% 518
2013	40,8% 1.443	51,1% 558

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 45 - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral no Ensino Fundamental: Anos Iniciais

Ano	Pública	Privada
2011	27,4% 1.437	16,2% 162
2012	27,2% 1.386	15,9% 159
2013	25,7% 1.297	15,2% 159

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 46 - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral no Ensino Fundamental-Anos Finais

Ano	Pública	Privada
2011	24,9% 1.049	0,1% 1
2012	25,6% 1.100	3,5% 32
2013	30% 1.240	7,4% 66

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

5.2. Metas e estratégias

Meta 6 – Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 70% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

1. Ampliar o atendimento, institucionalizar e manter em regime de colaboração a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático elaborado de forma participativa e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
2. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado às atividades recreativas, esportivas e culturais;

3. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar - inclusive culturais, ambientais e esportivas - de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
4. Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária a partir de 4 (quatro) anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
5. Realizar um estudo de viabilidade de implantação de dedicação exclusiva para professores que atuam em escolas de período integral, com remuneração diferenciada;
6. Adequar a estrutura física das escolas de período integral de forma a atender as necessidades de maneira satisfatória, em regime de colaboração entre União, Estado e Município;
7. Formação continuada a todos os profissionais que atuam em escolas de período integral de forma que atendam às especificidades e particularidades desse segmento;
8. Ofertar progressivamente a educação infantil (creche e pré-escola) em período integral em toda rede pública municipal, de acordo com a necessidade das famílias;
9. Ampliar a oferta de escolas de tempo integral, que atendam pelo menos 7 (sete) horas diárias, com infraestrutura adequada e professores e funcionários suficientes, que ofereçam projetos complementares de desenvolvimento do ensino orientados para os esportes, artes, meio ambiente e tecnologias virtuais de aprendizagem, integrados ao projeto de formação integral nas diversas áreas do conhecimento;

10. Construir ou adequar escolas com projeto arquitetônico e mobiliário adequado e acessível às pessoas com deficiências, com quadras esportivas, laboratórios de química e informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

11. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo aos alunos com ampliação progressiva da jornada dos professores em uma única escolar.

6. APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Esta é a meta do Plano Nacional de Educação (PNE) que se refere, diretamente, à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do IDEB, indicador composto pelas notas obtidas na Prova Brasil, resultado da proficiência em Língua Portuguesa e em Matemática, e pelo fluxo escolar.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

6.1 Diagnóstico

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o município está acima da meta para 2015, apresentando o índice 6,0 (referente à meta para 2021). Também nos anos finais do Ensino Fundamental, o município está acima da meta, apresentando o índice 5,0 (referente à meta para 2017); assim como no Ensino Médio, segmento no qual o município também está acima da meta para 2015, apresentando índice de 5,3 (referente ao previsto para a meta de 2021).

Em relação às taxas de aprovação, reprovação e abandono, o município apresenta o contexto apresentado nas Tabelas que se seguem:

Tabela 47 – Índices do IDEB por segmento

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Tabela 48 - Taxas de Aprovação

	Municipal	Estadual	Privada
Anos Iniciais EF	96,46%	-	98,7%
Anos Finais EF	-	94,5%	97,5
Ensino Médio	-	89,5%	97,8%

Tabela 49 - Taxas de Reprovação

	Municipal	Estadual	Privada
Anos Iniciais EF	3,6%	-	1,3%
Anos Finais EF	-	4,4%	2,5%
Ensino Médio	-	7,9%	2,2

Tabela 50 - Taxas de Abandono

	Municipal	Estadual	Privada
Anos Iniciais EF	0,2%	-	0%
Anos Finais EF	-	1,1%	0%
Ensino Médio	-	2,6%	-

Tabela 51 – PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes)

	2012	2015 (meta)
Matemática	391	438
Leitura	410	
Ciências	405	

Metas e estratégias

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à manutenção dos índices do IDEB já alcançados pelo município, tendo em vista que estes já estão acima da meta estipulada pelo MEC.

Estratégias:

1. Estabelecer e implantar, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as diversidades regionais, estaduais e locais;

2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

5. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica; bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas

pedagógicas;

8. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

9. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal e dos Municípios;

10. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

11. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

12. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

13. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

14. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

15. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/aluno nas escolas da rede pública e privada de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; em colaboração entre União, Estado e Município.

16. Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos oriundos da União, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

17. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; no que diz respeito ao encaminhamento escolar, articular ações de parceria para atendimento com equipes multidisciplinares.

18. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso ao manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos aos espaços para a prática esportiva, aos bens culturais e artísticos e aos equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

19. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

20. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica; criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive à internet;

21. A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

22. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

23. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; criando condições para que se tenha na escola um profissional responsável pelo diálogo direto com alunos, familiares e outros profissionais.

24. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

25. Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-

racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

26. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; e o atendimento em educação especial;

27. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que se amplie o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

28. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura e meio ambiente, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

29. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

30. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

31. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

- 32.** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 33.** Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 34.** Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 35.** Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
- 36.** Oferecer atendimento individualizado com profissionais qualificados para assegurar a aprendizagem dos alunos (reforço, estimulação, psicopedagogo e fonoaudiólogo);
- 37.** Articular parcerias entre escolas municipais e estaduais visando a transição dos alunos das séries iniciais para as séries finais do ensino fundamental, acompanhando o histórico do processo de ensino-aprendizagem do aluno para que não haja fragmentação dos conteúdos e do acompanhamento escolar;
- 38.** Melhorar a articulação entre escolas/ conselho tutelar/ assistência social, dentre outras entidades em prol do atendimento e acompanhamento do aluno na perspectiva de minimizar as situações de risco social e as questões de evasão e fluxo escolar;
- 39.** Zelar pela integridade dos alunos, capacitando os professores para a detecção de sinais de violência doméstica e para a promoção da cultura da paz;
- 40.** Viabilizar que as escolas públicas de educação básica, até o final deste PME, tenham laboratórios de ciências para estimular a aprendizagem científica através da

observação, pesquisa e investigação;

41. Oferecer atendimento psicopedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem através de profissionais especializados, com a finalidade de propiciar apoio pedagógico aos professores na escolha de estratégias e ferramentas que possibilitem facilitar o processo de aprendizagem;

7. ESCOLARIDADE MÉDIA

A Meta 8 traz um olhar específico para a desigualdade no acesso e o sucesso escolar dos grupos mais vulneráveis da população - neste caso a população de menor renda - com o objetivo de reduzir as desigualdades na Educação.

O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). As estimativas levam em consideração a idade em anos completos na data de referência da PNAD (última semana de setembro). No cálculo consideram-se os anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade, independentemente das etapas de ensino.

Os doze anos aos quais a Meta se refere correspondem, teoricamente, ao número de anos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. No entanto, pela forma da coleta do dado, o indicador apurado poderá estar considerando os anos em outras etapas de ensino, como a Educação Infantil, o Ensino Profissional e a Educação Superior. Para calcular este indicador foi considerada a população de 18 a 29 anos de idade que vive nas famílias cuja renda familiar *per capita* está entre os 25% menor do país.

Até 2004, a Pnad não era realizada na área rural da região Norte. Assim, até 2003 os dados da região Norte são referentes apenas à área urbana. A partir de 2004, os valores apresentados como totais se referem à área urbana e à área rural do Norte. Para anos anteriores a 2004 não há desagregação entre área urbana e área rural do Norte.

7.1 Diagnóstico

Tabela 52 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	676
2008	564
2009	551
2010	390
2011	281
2012	255
2013	249

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 53 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos por Cor/Raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	477	152	5	38	4	0
2008	388	122	8	41	4	1
2009	343	158	6	41	2	1
2010	247	100	6	34	3	0
2011	195	64	3	19	0	0
2012	160	63	4	28	0	0
2013	130	84	9	26	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 54 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	676	0
2008	564	0
2009	551	0
2010	390	0
2011	201	80
2012	164	91
2013	152	97

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

7.2 Metas e estratégias

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias

- 1.** Criar mecanismos para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades;
- 2.** Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associadas às outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;
- 3.** Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 4.** Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 5.** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e busca ativa para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com a Rede Estadual e a Rede Municipal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem;
- 6.** Implementar ações e projetos que estimulem esse público a frequentar a escola;
- 7.** Oferecer cursos técnicos e superiores à distância e gratuito para população de 18 a 29 anos;
- 8.** Oferecer EJA integrado ao Ensino Técnico Profissionalizante, bem como acesso aos projetos esportivos, de línguas e de informática;
- 9.** Realizar parcerias com empresas que proporcionarem continuidade de estudos aos funcionários que não concluíram os 12 anos de estudo;
- 10.** Firmar parcerias com ONGs – Organizações Não Governamentais para o desenvolvimento de projetos de alfabetização orientados para a formação

profissional;

11. Estimular programas de educação de jovens e adultos nas escolas, através de divulgação sistemática junto a comunidade escolar;

8. ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) que pergunta aos entrevistados maiores de 15 anos se sabem ler e escrever. A taxa de alfabetização, portanto, considera alfabetizadas as pessoas que declaram saber ler e escrever. As estimativas levam em consideração a idade em anos completos na data de referência da PNAD (última semana de setembro).

Por ser uma pesquisa amostral, a Pnad não permite o cálculo de indicadores para populações pequenas. É o caso das categorias amarela e indígena que não são apresentadas nas desagregações de raça/cor.

No caso das desagregações por nível de renda, foi considerado o quarto da população com 15 anos ou mais de idade que vive em famílias cuja renda familiar *per capita* é a menor do país. Não foram consideradas famílias com renda zero.

8.1 Diagnóstico

Tabela 55 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	1.432	181	657	572	22
2008	1.253	158	564	510	21
2009	1.200	169	551	463	17
2010	736	33	390	300	13
2011	494	9	281	190	14
2012	526	5	255	254	12
2013	519	5	249	251	14

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 56 - Matrículas em Educação de Jovens e Adultos em unidades prisionais

Ano	Total
2007	45
2008	50
2009	49
2010	55
2011	176
2012	264
2013	284

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 57 - Porcentagem de matrículas no período noturno da EJA - Ensino Fundamental

Ano	EJA Fundamental diurno		EJA Fundamental noturno	
2007	0%	0	100%	638
2008	0%	0	100%	562
2009	0%	0	100%	497
2010	0%	0	100%	265
2011	53,5%	147	46,5%	128
2012	80,5%	239	19,5%	58
2013	79%	263	21%	70

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 58 - Porcentagem de matrículas no período noturno da EJA - Ensino Médio

Ano	EJA Médio diurno		EJA Médio noturno	
2007	0%	0	100%	830
2008	0%	0	100%	691
2009	0%	0	100%	703
2010	0%	0	100%	471
2011	0%	0	100%	219
2012	10,9%	25	89,1%	204
2013	11,3%	21	88,7%	165

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 59 - Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos - Etapa

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	21	1
2008	17	4
2009	16	1
2010	12	1
2011	13	1
2012	11	1
2013	13	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 60 - Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos-Rede

Ano	Pública	Privada
2007	22	0
2008	21	0
2009	17	0
2010	13	0
2011	14	0
2012	12	0
2013	14	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

8.2. Metas e estratégias

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% até o final da vigência deste plano.

Estratégias

1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria;
2. Encaminhar os alfabetizandos egressos do Programa Brasil Alfabetizado para as turmas de EJA do município;
3. Acolher os alunos da Educação de Jovens e Adultos em escolas municipais e estaduais distribuídas em locais estratégicos, de acordo com a demanda municipal;
4. Ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos concentradas, atualmente, em três unidades escolares: EMEIF Profª Mafalda Salotti Bartholomei, E.E. Profª Francisca Ribeiro Mello Fernandes e SESI, de acordo com a procura por vagas nesta modalidade;
5. Envolver a comunidade promovendo ações de incentivo à alfabetização de jovens e adultos nas escolas, nas unidades básicas de saúde e nos centros de referência de assistência social – CRAS;
6. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria;

7. Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

8. Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação das Diretrizes Nacionais em regime de colaboração;

9. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

10. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, com professores da área de educação física e a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

11. Estimular programas de educação de jovens e adultos nas escolas, através de divulgação sistemática na comunidade escolar.

12. Mapear os territórios onde o contingente de adultos não alfabetizados é mais acentuado e a evasão é estável, diagnosticar falhas no processo de ensino e implantar estratégias adequadas de ensino às características socioculturais da população local.

9. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Neste indicador podemos acompanhar o número de matrículas de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental integrado à Educação Profissional. Além disso, podemos perceber que a evolução das matrículas nessa modalidade tem sido bem insipiente nos últimos anos, pois não há oferta dessa modalidade dentro do município de Assis-SP, em nenhuma das esferas municipal, estadual e privada.

9.1 Diagnóstico

Até o presente momento o município não atende a esta modalidade de ensino, a não ser os programas VENCE Concomitante e Programa Via Rápida Emprego.

9.2 Metas e estratégias

Meta 10 – Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com Estado, União e entidades privadas de formação profissional.

Estratégias

1. Buscar oferta de Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, tendo em vista a Educação Presencial e a Distância;
2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional;
3. Buscar oferta, por meio de parcerias, de Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
4. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de

formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio a serem implantados;

5. Programar e implementar a Formação Educação de Jovens e Adultos, voltada à conclusão do ensino fundamental e médio, em concomitância à formação profissional inicial na rede pública municipal, estadual e privada, através de parcerias, como:

- **Programa Via Rápida Emprego** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac);

- **VENCE CONCOMITANTE** - para alunos da 2ª e da 3ª séries do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

10. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, a escola e o mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional.

Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

10.1 Diagnóstico

A rede estadual de ensino de Assis oferece o Programa "Vence", na modalidade concomitante, no qual o aluno frequenta o Ensino Médio regular em um período e no outro faz o curso técnico em uma instituição de ensino técnico credenciado, contando atualmente com 59 alunos matriculados no programa.

O Núcleo Avançado de Assis do IFSP oferece dois cursos técnicos, na modalidade concomitante e subsequente, como Administração e Manutenção e Suporte em Informática. O oferecimento destes cursos é realizado por meio de um Acordo Técnico Educativo entre o IFSP e a Prefeitura Municipal de Assis, no qual a

FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis é a responsável pelo espaço físico e corpo docente, cabendo ao IFSP a supervisão pedagógica. O Núcleo formou uma turma de cada curso e, atualmente, conta com 45 alunos matriculados.

O município de Assis conta com Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, somente na esfera estadual na Escola Técnica (ETEC) Pedro D’Arcádia Neto com atendimento conforme segue:

a) Cursos oferecidos na modalidade profissionalizante:

- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Açúcar e Alcool;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Mecânica;
- Técnico em Meio Ambiente;
- Técnico em Administração;
- Técnico em Contabilidade.

Tabela 61 – Total de matrículas por ano referente aos cursos de 2.010 a 2.014

Ano	Semestre	Nº de alunos
2010	1º semestre	756
	2º semestre	612
2011	1º semestre	672
	2º semestre	680
2012	1º semestre	688
	2º semestre	667
2013	1º semestre	609
	2º semestre	577
2014	1º semestre	617
	2º semestre	531

A Rede estadual de Ensino oferece o Programa "Vence" concomitante, no qual o aluno frequenta o Ensino Médio (regular) em período e no outro faz o curso técnico em uma Instituição de Ensino Técnico credenciada, contando atualmente com 59 alunos matriculados no programa.

Há, atualmente, um Núcleo Avançado do IFSP – Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de São Paulo, que oferece cursos técnicos subsequentes em Administração e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática. O oferecimento destes cursos pelo Instituto Federal no município é realizado por um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e o IFSP, no qual a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA é a instituição responsável pelo espaço físico e corpo docente dos cursos.

O crescente avanço das tecnologias causaram mudanças profundas no mundo e na forma de viver das pessoas, produzindo transformações na prática social e no trabalho. Dessa forma, a Educação Profissional tem seus objetivos ampliados, não se restringindo à formação de técnicos em nível médio, buscando a qualificação, a requalificação, a reprofissionalização, a elevação da escolaridade dos trabalhadores e a sua atualização tecnológica permanente, contribuindo assim, para a mobilidade social.

Tabela 62 - Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	1.537
2008	1.165
2009	1.126
2010	1.288
2011	1.342
2012	1.409
2013	1.278

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 63 - Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	1.513	24
2008	0	1.165	0
2009	0	708	418
2010	0	125	1.163
2011	0	197	1.145
2012	0	264	1.145
2013	0	212	1.066

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 64 - Novas matrículas de Educação Profissional Técnica na Rede Pública

Ano	Total
2013	164

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 65 - Porcentagem das matrículas novas na Educação Profissional Técnica referentes à Rede Pública

Ano	Total
2013	125,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 66 - Matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio na rede estadual

Ano	Total
2007	699
2008	591
2009	605
2010	866
2011	844
2012	783
2013	619

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 67 - Forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	699	0
2008	0	591	0
2009	0	460	145
2010	0	113	753
2011	0	189	655
2012	0	179	604
2013	0	156	463

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 68 - Matrículas na Educação Profissional de nível médio das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

Ano	Total
2007	1
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

10.2 Metas e estratégias

Meta 11 - Ampliar os atendimentos de Educação Profissional básica, técnica e de especialização em nível médio dentro do município.

Estratégias

1. Criar um polo de educação à distância no município para o oferecimento de cursos na educação profissional para todos os níveis, numa parceria entre União, Estado e Município.
2. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades públicas privadas de formação profissional, vinculadas às

entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

3. Criar uma avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

4. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de Educação Profissional nas redes pública e privada para 70% (setenta por cento) a relação ingressantes / concluintes;

5. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio da Educação Profissional;

6. Contribuir para a disponibilização de dados para o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e às consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

11. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

11.1 Diagnóstico

No município de Assis há universidades particulares e estas oferecem cursos de graduação na modalidade presencial e à distância. Além disso, há uma Universidade Estadual, a Universidade Estadual Paulista, e outra denominada Fundação Educacional do Município de Assis, FEMA, que conta com uma parte de seus financiamentos mantidos pelo Município. Os dados aqui delimitados são das faculdades e Universidades que têm cursos presenciais.

Elas oferecem os seguintes cursos: Ciências Biológicas, Engenharia

Biotecnológica, História, Letras, Psicologia, Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Serviço social, Desenvolvimento de Sistemas, Comunicação Social com habilitação em Publicidade, Propaganda, Fotografia, Química Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Agronegócios, Gestão Pública e Tecnologia em Alimentos. Juntas, atendem cerca de 8.000 alunos (conforme dados obtidos junto às próprias Intuições de Educação Superior no ano de 2015).

No observatório não encontramos dados que reflitam o número de alunos atendidos nos últimos anos, tendo sido encontrados apenas os índices geral do Brasil, o que demonstra um caminho a ser percorrido posto que a taxa bruta de matrículas no Ensino Superior de pessoas na faixa etária de 18 a 24 anos foi de 32,3% no ano de 2013 e a meta a alcançar é 50% no ano de 2024.

A taxa líquida de matrículas no Ensino Superior de pessoas na faixa etária de 18 a 24 anos foi de 16,5% em 2013 e a meta para 2024 é de 33%. A expansão de matrículas no ensino público em 2013 foi de 13,1%; sendo meta para 2014 alcançar 40%.

Conforme informações obtidas junto à Universidade Pública e às Particulares não há previsão de ampliação de vagas para os cursos existentes, em curto prazo. Contudo todas as Universidades, inclusive as particulares, oferecem programas de auxílio aos estudantes que facilitam a sua permanência no ambiente acadêmico.

A Universidade Pública oferece os seguintes auxílios: Bolsas de Iniciação Científica como: Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBID) e Conselho Nacional de Pesquisa (CNPQ); além de bolsas oferecidas pela própria Universidade como: auxílio moradia, alimentação e bolsa de apoio acadêmico e extensão.

As Universidades Particulares contam com o Programa Universidade para Todos (Prouni), Bolsa Escola da Família, APAESP e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Este cenário indica que há possibilidades de atingirmos a meta delimitada no Plano Nacional de Educação, que busca ampliar o número de vagas oferecidas nas faculdades públicas e aumentar o número de alunos na faixa etária de 18 a 24 anos que efetivam a sua matrícula nas escolas de Ensino Superior.

Tabela 69 - Porcentagem de alunos de cursos de graduação presenciais beneficiários do FIES

Ano	Total
2011	3,6% 234
2012	11,1% 811

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

11.2 Metas e estratégias

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 10% (dez por cento) e a taxa líquida para 5% (cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 5% (cinco por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

1. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei;
2. Ensejar condições para a ampliação da oferta de vagas na Educação Superior na rede pública, buscando atrair para o município outras instituições públicas de Ensino Superior e apoiar as Instituições já existentes;
3. Oportunizar discussões, por meio de fóruns, sobre a diversificação de cursos no processo de ampliação de oferta de vagas e a formação de professores para as áreas básicas e carentes do ensino público, com a proposição de medidas para o preenchimento de vagas nos cursos de Matemática, Química, Física e Biologia;
4. Incentivar a matrícula nos cursos acima mencionados por meio de bolsas que estimulem a fixação dos futuros profissionais na rede pública de Ensino Básico: municipal e estadual;
5. Movimentos no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico;
6. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do Ensino Médio de escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no Ensino Superior;

- 7.** Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da educação básica de informações sobre pós-graduação;
- 8.** Incentivar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior de projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas às características e necessidades locais e regionais;
- 9.** Incentivar ações, junto às Instituições do Ensino Superior, que visem o cumprimento da legislação referente à inclusão nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais e Diversidade;
- 10.** Estabelecer parcerias entre as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior visando o atendimento multidisciplinar (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Psicólogos, Fisioterapeutas e outros profissionais especializados), aos alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio;
- 11.** Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas para a organização de programas que visem à promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico;
- 12.** Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;
- 13.** Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;
- 14.** Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação superior, na forma da legislação;
- 15.** Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

16. Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

17. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública;

18. Estimular a expansão e reestruturação das instituições de Educação Superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;

19. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;

20. Melhorar e ampliar as instalações físicas das Universidades Públicas e ainda otimizar os recursos para a contratação de recursos humanos (docentes) de modo a possibilitar a ampliação do número de vagas oferecidas na graduação;

21. Ampliar os recursos que permitem o oferecimento de auxílios aos alunos como: Bolsas de Iniciação Científica, Fies, Prouni e Bolsa Escola da Família;

22. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas;

23. Assegurar condições de acessibilidade;

24. Criar um escritório Municipal de informação sobre pesquisa e Ensino Superior cujas finalidades são: a) fomento de estratégias para o financiamento estudantil; b) incentivar a difusão da informação sobre os cursos universitários disponíveis nas instituições de nível superior atuantes em Assis; c) Pesquisa e desenvolvimento de cursos localizados para atendimento de demandas da economia regional;

12. TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos.

12.1 Diagnóstico

O Brasil tem vivenciado uma grande mobilização social em prol da melhora e da ampliação da oferta de Educação. A Meta 13, por sua vez, propõe elevar a qualidade dessa etapa pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para no mínimo 75% do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% de doutores. O cenário atual mostra um total de 345 mil docentes atuando nessa etapa – 28% com doutorado, 38% com mestrado e 34% com graduação/especialização.

Somados os doutores e mestres, temos, portanto, um percentual de 66%. Desse modo, para atingir a meta precisamos promover um acréscimo de 9%. Entretanto, para que isso ocorra, faz-se necessária uma articulação com a próxima meta – a de formação de mestres e doutores – e levar em conta que essa formação ocorre de forma assimétrica quanto à distribuição regional.

12.2 Metas e estratégias

Meta 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 15% doutores.

Estratégias:

1. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75% em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham

desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.

2. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

3. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75% em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional

4. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

5. Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da Educação Básica de informações sobre pós-graduação.

6. Propor a realização de cursos de pós-graduação interinstitucional, voltados à formação dos professores da rede municipal e estadual, para atuarem com conteúdos ligados à matemática, à química, à física, entre outras consideradas prioritárias.

13. PÓS-GRADUAÇÃO

O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e à distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.

13.1 Diagnóstico

O Município conta com apenas uma Universidade pública que oferece vagas de Pós-graduação, nível *Stricto Sensu*, nos seguintes cursos: Letras, Psicologia e História, com Mestrado e Doutorado; e Engenharia Biotecnológica com apenas o Mestrado. Em curto prazo, não há previsão para a implementação de um programa de Pós-graduação – *Stricto Sensu* – nas Universidades particulares.

No observatório não há informações sobre a condição do Município, mas, conforme dados obtidos junto à seção de pós-graduação da própria Universidade Estadual, atualmente apresenta-se o seguinte quadro: 35 alunos concluíram o Doutorado e 71 concluíram em 2014, num total de 106 concluintes do Programa de Pós-graduação.

Em pesquisa junto à Universidade, fomos informados que em curto prazo não há possibilidades de abertura de novas linhas de pesquisa e que as vagas para os cursos de Pós-graduação já oferecidos são definidos anualmente, a cada processo seletivo.

Os alunos matriculados nos cursos de Pós-graduação podem ser beneficiados por bolsas de iniciação científica como: a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), CNPQ e FAPESP, respeitadas as normas disponíveis para o processo de seleção de cada uma delas.

13.2 Metas e estratégias

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-graduação *Stricto Sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 30 (trinta) mestres e 10 (dez) doutores.

Estratégias:

1. Expandir o financiamento da Pós-graduação *Stricto Sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

2. Ampliar o Fies para os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu;
3. Manter e expandir o programa de acervo digital para as Universidades com Pós-graduação;
4. Ampliar o investimento em pesquisas e em novas linhas de pesquisa;
5. Promover o intercâmbio científico e tecnológico entre as Universidades que oferecem programas de Pós-graduação;
6. Incentivar a criação de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu – em universidades particulares;
7. Rever os currículos das licenciaturas que pouco tratam das práticas de ensino e estão distantes da realidade da escola pública.

14. FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridades das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a transpor as lacunas deixadas pela formação inicial.

14.1 Diagnóstico

Tabela 70 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	94,1%	880	9,1%	85	85%	795
2008	93,9%	961	0%	0	93,9%	961
2009	91%	958	0%	0	91%	958
2010	91,3%	1.122	0%	0	91,3%	1.122
2011	90,9%	1.075	48,6%	575	42,3%	500
2012	88,4%	1.091	16,5%	203	72%	888
2013	89,4%	1.145	10,3%	132	79,1%	1.013

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 71 - Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	4,2%	36	2,1%	18	93,8%	812
2008	0%	0	4,7%	43	1,7%	15	93,6%	850
2009	0,2%	2	6%	55	3,4%	31	90,3%	822
2010	0,2%	2	5,2%	56	4%	43	90,6%	970
2011	0,1%	1	5,2%	56	4,2%	45	90,5%	969
2012	0,3%	3	5,5%	62	6,6%	75	87,7%	996
2013	0,1%	1	4,4%	52	6,6%	79	88,9%	1.061

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 72 - Professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 296	97,6% 289	43,6% 129	26,4% 78
2010	100% 319	94,7% 302	45,8% 146	24,1% 77
2011	100% 347	98% 340	68,3% 237	46,7% 162
2012	100% 374	99,5% 372	78,9% 295	58,6% 219
2013	100% 380	98,2% 373	84,5% 321	62,9% 239

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 73 - Professores do Ensino Médio que têm licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 295	98,3% 290	38,6% 114	23,1% 68
2010	100% 277	98,2% 272	36,1% 100	24,5% 68
2011	100% 344	100% 344	64,2% 221	43,3% 149
2012	100% 350	98,3% 344	68,9% 241	47,4% 166
2013	100% 362	99,2% 359	78,2% 283	52,5% 190

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

14.2 Metas e estratégias

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

1. Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, que ainda não possuem formação específica em nível superior.

2. Ampliar e facilitar o financiamento estudantil em cursos de licenciatura.
3. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.
4. Valorizar e qualificar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, com supervisão sistemática nos estágios desenvolvidos nas escolas;
5. Fomentar as discussões sobre reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação;
6. Estabelecer parcerias com as Universidades e Instituições de Ensino Superior para implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
7. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;
8. Criação, implementação de novas plataformas eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
9. Instituir programa de concessão de bolsas de estudos em cursos de Pós-graduação Stricto-sensu aos profissionais do magistério público municipal e estadual.

10. Incentivar para que até o final deste PME, professores da educação básica realizem cursos de Strictu Sensu na área da educação.

15 FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves para a melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supere lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

15.1 Diagnóstico

Tabela 74 - Professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	22,7%	212
2008	20,8%	213
2009	35,2%	371
2010	37,7%	463
2011	33,3%	394
2012	31,7%	391
2013	28,7%	368

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 75 - Professores da Educação Básica com Pós-Graduação por tipo

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	20,6%	193	2,2%	21	0,5%	5
2008	17,6%	180	3,6%	37	0,5%	5
2009	32,4%	341	3,5%	37	0,6%	6
2010	35,3%	434	2,7%	33	0,4%	5
2011	31,5%	373	3%	35	0,3%	4
2012	29,9%	369	2,3%	28	0,2%	3
2013	27,2%	348	2%	26	0,3%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 76 - Professores da Educação Básica com Pós-Graduação na Educação Infantil

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada				
2007	34,8%	39	43,8%	32	0% 0	0	18,9%	7	
2008	14,5%	22	13%	13	0% 0	0	18,5%	10	
2009	37,3%	75	43,7%	59	33,3%	1	0	26,2%	17
2010	33,2%	79	41,9%	65	0%	0	0	20,5%	17
2011	35,5%	105	43,8%	92	20%	1	0	16,9%	14
2012	31,6%	115	35,3%	97	33,3%	1	0	20%	18
2013	29,1%	116	31%	97	33,3%	1	0	23,3%	21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 77 - Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação no Ensino Fundamental-Anos Iniciais

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada			
2007	31,8%	91	32,9%	73	0	0	29,6%	21
2008	16,7%	51	11,1%	26	0	0	33,3%	26
2009	43,6%	134	46,3%	105	0	0	35,7%	30
2010	36%	132	37,1%	105	0	0	31%	27
2011	37,4%	133	38,5%	106	0	0	33,3%	28
2012	39,4%	147	42,2%	119	0	0	29,3%	29
2013	34,6%	128	35,5%	105	0	0	30,8%	24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 78 - Professores da Educação Básica com Pós-Graduação no Ensino Fundamental-Anos Finais

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada				
2007	10,8%	36	87,5%	7	2,4%	6	0	28,2%	24
2008	16,9%	70	2,4%	1	13,9%	41	0	34,1%	30
2009	25,8%	93	54,5%	6	20,9%	58	0	38,8%	33
2010	26,6%	101	36,7%	11	21,7%	59	0	38,3%	36
2011	24,5%	86	0	0	18,9%	48	0	38,4%	43
2012	21%	78	0	0	16,1%	45	0	35,2%	37
2013	20,9%	77	0	0	16,6%	47	0	33,7%	34

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 79 - Professores da Educação Básica com Pós-Graduação no Ensino Médio

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada			
2007	12,7%	41	0	3,9%	9	0	34,7%	34
2008	23,4%	80	0	17,2%	44	0	41,5%	39
2009	33,2%	113	0	26,4%	63	0	48,2%	53
2010	30,9%	104	0	25,6%	62	0	44,3%	47
2011	28,7%	96	0	23,9%	57	0	41,1%	44
2012	26,2%	89	0	20,6%	49	0	40,5%	45
2013	26%	89	0	20,2%	48	0	41,7%	48

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

15.2 Metas e estratégias

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 90% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. Consolidar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.
3. Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
4. Motivar para os cursos oferecidos pela EFAP (Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores) para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
5. Manter a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;
6. Motivar para os cursos oferecidos por plataformas de formação e parcerias com universidades e instituições de ensino superior para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

7. Fortalecer a formação dos professores de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura assim como da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo.

Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

16.1 Diagnóstico

Tabela 80 - Professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham- Rede Pública Total

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	59,4%	418	26%	183	14,6%	103
2008	54,8%	423	28,9%	223	16,3%	126
2009	58,6%	451	28,1%	216	13,4%	103
2010	63,8%	596	23,1%	216	13,1%	122
2011	68,3%	600	22%	193	9,7%	85
2012	67,3%	619	26,1%	240	6,6%	61
2013	70,4%	686	21,6%	210	8%	78

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 81 - Professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham- Rede Pública Municipal

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	75,8%	229	20,9%	63	3,3%	10
2008	63,9%	214	29,9%	100	6,3%	21
2009	69,3%	244	25,6%	90	5,1%	18
2010	76,8%	314	17,1%	70	6,1%	25
2011	76,5%	338	18,3%	81	5,2%	23
2012	76,1%	386	21,1%	107	2,8%	14
2013	79,9%	454	16,4%	93	3,7%	21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 82 - Professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham- Rede Pública Estadual

Ano	1		2		3 ou mais	
	estabelecimento		estabelecimentos		estabelecimentos	
2007	46,9%	189	30%	121	23,1%	93
2008	47,7%	209	28,3%	124	24%	105
2009	49,2%	207	30,2%	127	20,7%	87
2010	52,9%	282	27,8%	148	19,3%	103
2011	59,4%	262	26,1%	115	14,5%	64
2012	55,3%	233	33%	139	11,6%	49
2013	56%	232	29,2%	121	14,7%	61

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

16.2 Metas e estratégias

Meta 17 – Instituição de um Fórum Permanente pela Secretaria Municipal da Educação juntamente com o Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB, a partir da vigência do PME para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial com a atualização da jornada de trabalho do professor, com calendário anual de forma a equiparar o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

1. Criar meios para a progressão salarial do Quadro do Magistério de maneira a diminuir a defasagem salarial desses profissionais em relação aos demais profissionais com formação equivalente.
2. Adequar a jornada dos professores de forma a atender à Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
3. Deverão constituir o Fórum Permanente, além dos Conselhos da Educação e do FUNDEB, representantes das entidades sindicais dos trabalhadores da educação, representantes das várias categorias do Quadro do Magistério e colegiados das escolas;
4. Revisar sempre que possível a Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, reorganizando a evolução funcional dos integrantes do Quadro do Magistério;

5. Ampliar progressivamente a porcentagem mínima de aplicação dos recursos do FUNDEB para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
6. Garantir que o reajuste salarial anual dos Profissionais da Educação acompanhe no mínimo o índice de reajuste salarial do Piso Nacional da Educação.
7. Acompanhar a tabela do PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - IBGE) para que seja monitorada a valorização de forma a equiparar os Profissionais do Magistério com outros Profissionais com formação equivalente.

17. PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

17.1 Diagnóstico

As redes municipal e estadual contam com um Plano de Carreira que precisa ser reformulado.

17.2 Metas e estratégias

Meta 18 – Assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, e é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula.

Estratégias:

1. Estruturar a rede pública municipal de educação infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%

(cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício;

2. Realizar, a cada 2 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação infantil e educação Ensino Fundamental Anos Iniciais;

3. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-graduação Stricto Sensu, garantindo sua implementação conforme possibilidades no orçamento anual;

4. Estimular a existência de grupos de trabalho permanente de profissionais da educação para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

5. Promover a revisão do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal no primeiro ano de vigência deste PME;

6. Implantar o Plano de Carreira dos profissionais de apoio da educação municipal (secretário de escola, agente escolar, merendeira, ajudante de serviço, motorista) até o primeiro ano de vigência deste PME;

7. Implantar até o segundo ano de vigência deste PME, a hora atividade de 1/3 da jornada do professor, dedicado à preparação de aulas e demais atividades fora da classe, em cumprimento a Lei nº 11.738/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

8. Garantir aos professores temporários da rede pública municipal, licença maternidade de 6 (seis) meses, falta abonada, licença médica e auxílio alimentação;

9. Valorizar o mérito dos professores por critérios de pontualidade, ética, capacidade pedagógica e compromisso com a escola, com instrumentos que permitem critérios justos de avaliação e não deixem a subjetividade prevalecer sobre a capacidade profissional;

10. Equiparar o salário de ingresso para os cargos de professor do magistério público conforme formação acadêmica, independente dos níveis de atuação;

11. O plano de carreira deve contemplar a evolução funcional acadêmica e não acadêmica dos profissionais da Educação a fim de valorizar a formação continuada docente;

12. A lei que instituir, alterar o plano de carreira e remuneração do magistério deverá, obrigatoriamente, conter demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/11, visando demonstrar a capacidade do impacto, bem como sua oneração junto aos gastos com pessoal da municipalidade.

18. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional (leia análise do Cenpec), sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação.

É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares.

Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

18.1 Diagnóstico

As redes municipal e estadual do município de Assis, os cargos dos profissionais do magistério (Gestão e docência) são constituídos por concurso público de provimento de cargo.

O município conta com a participação efetiva dos Conselhos Municipal da Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).

18.2 Metas e estratégias

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação.

Estratégias

1. Incentivar a participação das comunidades escolares nas decisões sobre os destinos da educação no município, por meio de constituição de Fórum Permanente de Educação para acompanhamento da execução deste PME;

2. Fortalecer os Conselhos de Escola, por meio de implementação de cursos para gestores escolares, funcionários e docentes bem como pais e alunos, criação de espaços adequados para o funcionamento destes Conselhos e fomentar a articulação com demais instituições escolares;

3. Garantir a funcionalidade das Associações de Pais e Mestres em todas as instituições escolares, instituir e fortalecer os Grêmios Estudantis nas pertinentes;

4. Garantir a participação de pais e alunos na formulação do projeto político-pedagógico de cada escola, bem como seu regimento e planos de gestão a fim de que se responsabilizem pelas decisões a serem tomadas nas escolas;

5. Instituir cursos regulares e anuais de capacitação profissional para gestores educacionais a fim de fortalecer a gestão democrática das escolas bem como socializar práticas exitosas em relação à gestão escolar;

6. Implantar no âmbito do Município programa de transferência de recursos financeiros para as escolas públicas municipais para a subvenção de despesas de custeio e capital, e maior eficiência nas atividades de manutenção do prédio escolar;

7. Promover a ampliação da participação da sociedade civil nos conselhos de controle social e fortalecer a participação do Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, com autonomia administrativa e financeira para o efetivo exercício de suas funções;
8. Assegurar a discussão do PPA, LOA e LDO, em Audiências Públicas, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;
9. Oferecer cursos de formação inicial e continuada para Gestores Educacionais aprovados em concurso público, abrangendo temas de sua prática cotidiana e da gestão democrática.

19 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Para esta meta, ainda não há um indicador principal. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.

19.1 Diagnóstico

O objetivo do Plano Municipal de Educação é ter, como estratégia de alcance, o alinhamento do Plano Municipal com o Plano Nacional de Educação – PNE, estabelecido pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, tornando-se assim, articulador do sistema de educação.

De acordo com a Constituição Federal (art. 211, § 1º) e a LDB (art. 8º, § 1º), a União deve exercer função supletiva e redistributiva em matéria de educação por meio de assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sempre com o objetivo de assegurar equidade e padrão de qualidade à educação escolar, com prioridade ao ensino obrigatório. Cabe também à União, a coordenação da política nacional de educação articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino e exercendo função normativa, por meio da elaboração de normas gerais de maneira que garanta a unidade da educação nacional.

Assim, o Plano Nacional de Educação estabeleceu a meta 20 como forma de prestar exercício e função supletiva e financeira aos demais entes federados.

Situação do Município

O município de Assis investe aproximadamente 2% do PIB municipal em educação, o que significa R\$ 34,5 milhões; e tem como complementação de investimento os recursos recebidos do FUNDEB que somados ao investimento municipal fecham o orçamento da educação em R\$ 69 milhões de reais. Ressalta-se, ainda, que o Município de Assis cumpre com o percentual de 25% em respeito ao art. 212 caput da Constituição Federal.

19.2 Metas e estratégias

Meta 20 – O município de Assis coloca como meta para o Plano Municipal de Educação o percentual de 2% do PIB municipal a ser aplicado em educação, uma vez que o percentual proposto no Plano Nacional de Educação torna-se inviável para a municipalidade, pois o PIB de Assis está na casa dos R\$1,8 bilhões; e para alcançar o percentual proposto teríamos que quadruplicar o investimento municipal.

Estratégias

1. Colaborar com o Estado e a União, garantindo o investimento público de no mínimo 26% para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, em respeito ao art. 212, caput da Constituição Federal;
2. Disponibilizar orçamento mínimo para o funcionamento dos Conselhos de controle social da Educação e capacitação dos conselheiros.
3. Respeitar as políticas de colaboração entre os entes federados, assim como as metas nacionalmente traçadas;
4. Promover a articulação democrática com as diferentes esferas do Poder Público - federal, estadual e municipal – tendo em vista a necessária integração de seus planos educacionais, mormente em relação à ampliação de investimento público;
5. Colaborar para o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, garantindo especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a

capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

6. Colaborar para a implantação, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

7. Colaborar com a União na implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

8. Implementar, na esfera municipal e nos termos das regras traçadas pelo Plano Nacional de Educação, o Custo Aluno Qualidade Município – CAQM de modo a apresentar as especificidades de cada território e colaborar com a formação do Custo Aluno Qualidade Nacional;

9. Ter como responsabilidade educacional o padrão de qualidade da educação básica no sistema municipal de ensino, tendo como referência parâmetros de aferição da qualidade de instrumentos oficiais de avaliação educacional;

10. Considerar as condições específicas de cada nível escolar, situação socioeconômica e vulnerabilidade social, bem como os resultados conseguidos pelos profissionais da educação municipal para distribuição dos recursos adicionais da educação ao longo do decênio.

C. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O "acompanhamento e avaliação", na estrutura do Plano Municipal de Educação, são processuais, visto a necessidade de ocorrerem permanentemente, ao longo de todo o processo de implementação do Plano. As atividades de acompanhamento e avaliativas devem ser feitas com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano para que se tenha sempre o aprimoramento da educação.

O monitoramento deverá ser função de rotina do Órgão Gestor da Educação, uma vez que esse é responsável por executar as atividades relacionadas à educação e promover as articulações para a consecução da transversalidade desta com as demais políticas públicas. Caberá também ao Conselho Municipal de Educação fiscalizar a implementação do PME, utilizando-se das ferramentas do monitoramento para esse fim.

Como o Plano é concebido numa determinada linha de espaço e tempo histórico poderão haver mudanças da realidade educacional local, levando à necessidade de se adotar medidas corretivas ou proceder alterações àquelas já elencadas.

Ações

Para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do Plano, adotar-se-ão as seguintes ações:

- Criação da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a partir da aprovação do Plano;
- A referida Comissão será formatada nos moldes de representatividade do Conselho Municipal de Educação, ou seja, abrangerá segmentos da educação municipal e da sociedade civil;
- A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão a comunidade, os alunos, os pais, professores, a sociedade civil organizada e demais trabalhadores da educação, os quais serão ouvidos pela Comissão de Monitoramento do Plano;
- Quanto à execução do PME, a Comissão juntamente com o Conselho

Municipal da educação deverá colocar em prática o planejamento feito no Plano de forma articulada com o Plano anual de trabalho, fazendo uso dos instrumentos de planejamento financeiro, para ir cumprindo as metas que se propôs conforme cronograma;

- O Fórum Municipal da Educação poderá ser realizado em caráter extraordinário, sempre que provocado pela Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

Acredita-se que a efetividade do PME pode ser consolidada diante do controle social dos diferentes atores, alguns já fortalecidos no processo de discussão e outros que podem se compor no processo de sua implementação.

Assis, 18 de maio de 2015.